

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (CPDOC)

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser textual, com indicação de fonte conforme abaixo.

SILVEIRA, Raul. *Raul Silveira (depoimento, 1997)*. Rio de Janeiro, CPDOC/FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS, 1998. 34 p. dat.

Esta entrevista foi realizada na vigência de convênio entre CPDOC/FGV e FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS. É obrigatório o crédito às instituições mencionadas.

RAUL SILVEIRA
(depoimento, 1997)

Ficha Técnica

tipo de entrevista: temática

entrevistador(es): Maria Antonieta Parahyba Leopoldi; Teresa Cristina Novaes Marques

levantamento de dados: Maria Antonieta Parahyba Leopoldi

pesquisa e elaboração do roteiro: Maria Antonieta Parahyba Leopoldi

sumário: Teresa Cristina Novaes Marques

conferência da transcrição: Teresa Cristina Novaes Marques

copidesque: Leda Maria Marques Soares

técnico de gravação: Clodomir Oliveira Gomes

local: Rio de Janeiro - RJ - Brasil

data: 06/02/1997

duração: 2h 15min

fitas cassete: 03

páginas: 34

Entrevista realizada no contexto do projeto "A Atividade de Seguros no Brasil", desenvolvido entre 1996 e 1998, na vigência do convênio entre o CPDOC-FGV e a Funenseg. O projeto resultou no livro "Entre a solidariedade e o risco: história do seguro privado no Brasil".

O depoimento gravado foi precedido de uma conversa com o entrevistado e a transcrição foi por ele revista, tendo sofrido alterações em relação à gravação original.

temas: Companhias de Seguro, Federação Nacional Das Empresas de Seguros Privados E Capitalização, Instituto de Resseguros do Brasil, José Lopes, Legislação Previdenciária, Raul Silveira, Seguros, Serviço Nacional de Informações

Sumário

Entrevista: origens pessoais; formação em direito e o ingresso no Banco do Brasil; a transferência para o Rio de Janeiro; o primeiro contato com a área de seguros no Departamento Jurídico do Banco do Brasil; a prestação de serviços técnicos da Ajax ao Banco do Brasil e a qualidade desses serviços; a figura de Celso da Rocha Miranda; a origem do dispositivo legal que instituiu o sorteio de seguros de bens públicos vinculada a Thales José de Campos; a participação no Conselho Federal da OAB e o convite para integrar a equipe do Serviço Nacional de Informações (SNI); a contribuição de Humberto Roncarati nas discussões sobre seguros no SNI; a indicação para a chefia do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (DNSPC); o inquérito com os gestores da Equitativa, promovido pelo SNI; a liquidação da Equitativa de Seguros Gerais, em 1966; a relação da Equitativa com o governo: a construção de Brasília; a origem do dispositivo do Decreto-Lei n° 73 que proíbe a criação de companhias mútuas; participação, como inquiridor, no depoimento de Aldair de Moraes ao SNI; a relação entre Marcus Vinicius Pratini de Moraes com a Equitativa; a indicação, pelo então ministro Paulo Egídio Martins, para a chefia do DNSPC; os trabalhos relativos à reforma da legislação de seguros e à transformação do DNSPC em Susep; a indicação de Thales José de Campos para a presidência do IRB; as relações de Thales José de Campos com o genro de Castelo Branco; a entrada de José Lopes de Oliveira no IRB e a retirada do apoio do SNI à gestão do entrevistado na Susep.

A liquidação de diversas empresas seguradoras a partir do seu ingresso no DNSPC, em janeiro de 1966; outras medidas de importância: a elevação do limite máximo de retenção, a elaboração de um modelo único de apólice e a extinção do departamento; as dificuldades para administrar o DNSPC com o corpo de funcionários existente; a estruturação do CNSP; a recusa de subsídio financeiro pelo trabalho no DNSPC e, posteriormente, na Susep; como foi formulado o Decreto-Lei n° 73; a proposta de concentração de poderes no IRB, conferindo-lhe também atribuições de fiscalização, e a reação contrária de Ângelo Mário Cerne, como presidente da Fenaseg; a colaboração com Thales José Campos na feitura do Decreto-Lei n° 73; a defesa da ampliação do conjunto das empresas autorizadas a operar com acidentes do trabalho em projeto de lei de autoria do entrevistado; a formação de uma comissão informal de empresários de setor para acompanhar a elaboração do Decreto-Lei n° 73; a inserção do dispositivo legal do sorteio de seguros de bens públicos no Decreto-Lei n° 73, atingindo Celso da Rocha Miranda; a oposição do meio militar a Celso da Rocha Miranda; os princípios que nortearam a elaboração do Decreto-Lei n° 73 e a estruturação da Susep; o princípio da harmonização da política de seguros com a política de investimentos públicos; o princípio do controle da evasão de divisas nacionais também para o setor de seguros; o controle das provisões técnicas das companhias de seguros feito durante a sua gestão na Susep.

A instituição do seguro obrigatório de responsabilidade civil no Dpvat; a regulamentação do Dpvat; o papel do CNSP na regulamentação do Dpvat; a mudança na estrutura administrativa do IRB, em 1969, levando a uma redefinição do papel do Conselho Técnico, e a participação na elaboração da medida; a concentração de poderes na presidência do IRB durante a gestão de José Lopes de Oliveira; balanço da gestão de José Lopes no IRB; a excelência técnica dos quadros do IRB; o papel dos corretores na defesa dos interesses dos segurados; a posição dos corretores no Decreto-Lei n° 73; o surgimento da Fenacor, em 1968; o processo de indicação dos conselheiros do CNSP; a influência política na escolha dos conselheiros; a mudança do governo Castelo Branco para o governo Costa e Silva, e o impacto sobre a Susep; as boas relações com o ministro Macedo Soares; a elaboração, a pedido do ministro, de um documento sobre os seguros no Brasil; as relações entre a Fenaseg e a Susep; a relação pessoal do entrevistado com o meio segurador: busca de distanciamento; o esforço de se manter atualizado com as novas tendências do mercado segurador internacional.

A saída da Susep por incompatibilidade com o ministro da Indústria e do Comércio, Marcus Vinicius Pratini de Moraes; a instituição dos seguros de crédito à exportação durante o período

José Lopes e a sua oposição à medida; a proposta de unir o IRB à Susep; o futuro do IRB no quadro atual; as perspectivas para o mercado segurador brasileiro; avaliação do mercado de seguros durante o seu período na Susep; as medidas adotadas; sugestão para que a reforma atual do sistema de seguros contemple os interesses dos segurados.

Entrevista: 6.2.1997

A. L. - Dr. Raul, o senhor poderia começar a entrevista falando da sua trajetória pessoal até chegar ao Departamento Nacional de Seguros Privados.

R. S. - Pois não. No roteiro não existe ano e local de nascimento. Eu preciso dizer?

A. L. - Quem sabe o senhor vai ser personagem de um dicionário!?

R. S. - Nasci em 24 de fevereiro de 1923, em Tarauacá, município do então território do Acre, hoje estado. Tarauacá!

A. L. - O senhor é formado em direito. Veio para o Rio de Janeiro e aqui se formou...

R. S. - Formado pela Faculdade de Direito do Catete, mas eu iniciei o curso na Faculdade de Direito do Amazonas. Cheguei ao Rio no terceiro ano de faculdade.

A. L. - E o ano de formatura?

R. S. - Mil e novecentos e quarenta e oito.

A. L. - O senhor já trabalhava no Banco do Brasil, no Amazonas, e fez concurso para a entrada...

R. S. - Trabalhava no Banco do Brasil, em Manaus. Fiz concurso para escriturário do Banco do Brasil, concurso em que lograram êxito apenas três, e eu fui o primeiro colocado.

A. L. - E como o senhor vem para o Rio de Janeiro?

R. S. - Exatamente chamado pela matriz, Rio de Janeiro, na época, pelo fato de ter sido o primeiro colocado. Fui convocado para assumir o cargo de parecerista do Departamento de Fiscalização, chamado Deifa, do Banco do Brasil, na sede da rua Primeiro de Março, 66, 3º andar.

A. L. - E como o senhor começa a trabalhar com seguro no Banco do Brasil?

R. S. - O Deifa era um departamento de fiscalização e consultivo do Banco do Brasil. Então, todas as consultas que se faziam sobre vários assuntos, inclusive seguro, de interesse do Banco do Brasil, iam para esse departamento. E eu era designado, pelo chefe do departamento, para examinar as questões. Lá começou o estudo sobre a conveniência ou não de o Banco do Brasil administrar ele próprio os seguros do seu interesse, como, por exemplo, o chamado seguro do café em coco, que era dado em garantia das operações do banco.

A. L. - É o café que está estocado?

R. S. - É, o café estocado.

A. L. - Não na fazenda, já estocado.

R. S. - Não, já beneficiado. O banco recebia esse café em garantia das operações, e, por ordem do governo, o seguro deveria ser feito na Equitativa. Quem administrava, do ponto de vista técnico, era a Ajax Corretora de Seguros, porém, em uma determinada altura, a direção do Banco do Brasil pediu que esse departamento do qual eu participava examinasse a conveniência de o banco administrar. O parecer de nossa lavra foi no sentido de que não era possível, que o banco não estava devidamente aparelhado para isso, e a Ajax deveria continuar. E continuou.

A. L. - A propósito, que apreciação o senhor fazia da companhia Ajax Corretora de Seguros, na época?

R. S. - Do ponto de vista técnico, não havia paralelo. Não havia ninguém que pudesse ombrear-se com ela. Era a melhor que existia, e o Banco do Brasil estava muito satisfeito. Até que o governo, por questões de sua conveniência, a meu ver, pessoais, contra o dono da Ajax, que era o Celso da Rocha Miranda, criou a lei que eu chamei na época de lei *ad hominem*, para o homem. Por causa de um homem, eles arrasaram uma floresta. Fizeram a lei que tirava, dos corretores de seguros, a administração. Fizeram o artigo 23, do IRB, do Decreto-Lei nº 73, pelo qual o seguro dos bens dos órgãos do poder público, da administração direta e indireta, seriam feitos através de sorteio.

Aí a Ajax teve que sair, não pôde mais manter o monopólio da administração de corretagem de seguros do Banco do Brasil, porque se entendia que o Banco do Brasil era um órgão do poder público, contra a nossa opinião. Foi uma querela, uma briga tremenda entre mim e o presidente do IRB, Thales José de Campos. Ele entendia que o Banco do Brasil estava incluído, e eu entendia que não, que o regime do Banco do Brasil era do direito do trabalho, da legislação trabalhista, legislação privada. O Banco do Brasil não era órgão do poder público. Passou a ser órgão estatal com o Decreto-Lei nº 200, mas não órgão do poder público. Tanto que até hoje ele é regido pelo direito privado.

A. L. - E não foi o senhor o autor da medida da lei do sorteio?

R. S. - Foi o IRB, que tinha como paladino, defensor ardente, o Thales. Isso era pessoal.

A. L. - A lei do sorteio foi uma medida do Thales José de Campos?

R. S. - Do Thales José de Campos. E o dispositivo do artigo... Todo o artigo 23 é mal redigido: “Órgão do poder público direto e indireto.” Mas não existe órgão do poder público indireto! Se tivessem posto uma vírgula – eu cansei de dizer isso –, “órgão do poder público, da administração direta e indireta”, abrangeria o Banco do Brasil e todas as sociedades de economia mista. Essa vírgula fez uma falta danada e, no fim, por causa de uma vírgula... Hoje eu não sei como está o sorteio, mas na época houve mandado de segurança de vários interessados contra essa medida. Foi um impacto.

A. L. - Paralelamente ao Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, o senhor começa a atuar no Conselho Federal da OAB. Como foi essa sua atuação?

R. S. - A essa altura, eu já era formado em direito e já estava militando, não só no Banco do Brasil, como fora, na área do direito, como advogado. Então fui eleito membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Quando eu assumi, o presidente chamava-se José Eduardo do Prado Kelly, que foi ministro do Supremo. As expressões, a intelectualidade, não só dele, mas depois dele, do dr. Povina Cavalcanti...

Na gestão do dr. Povina Cavalcanti, o SNI solicitou a indicação de um membro do Conselho Federal para ajudá-los na área jurídica, e eu fui designado. Eu era o subsecretário-geral designado pelo presidente, dr. Lima Cavalcanti, e assim me apresentei ao então coronel João Batista Figueiredo e ao general Golbery do Couto e Silva. E comecei as minhas atividades.

A. L. - Começou a montar o departamento jurídico do SNI.

R. S. - Não foi bem montar o departamento jurídico, foi exercer, estudar os assuntos que envolviam problemas de direito e que iam em grande volume para o SNI.

A. L. - O SNI estava localizado em Brasília ou no Rio?

R. S. - A sede era em Brasília e aqui, em dois andares, 12º e 13º, do Ministério da Fazenda. Eu ficava no 12º.

A. L. - Não precisava ir a Brasília para trabalhar.

R. S. - Acontecia muito raramente.

A. L. - E quantas pessoas atuavam com o senhor nessa área do SNI?

R. S. - Era só eu. Havia outros setores, políticos, de investigação, aquelas coisas do SNI.

A. L. - E aí, tratando de assuntos jurídicos, o senhor se envolve novamente com seguros.

R. S. - Exato. E muito! Havia muitas denúncias e muitas sugestões para modificar a legislação vigente. Uma das pessoas mais atuantes do mercado chamava-se Humberto Roncarati. Ele sempre estava lá, encaminhando uma proposta ao SNI. É um estudioso, um cientista, tanto que foi presidente, por muitos anos, de um órgão da Universidade de São Paulo.

A. L. - Sociedade da Ciência do Seguro.

R. S. - Exatamente. Foi presidente. Então, todos esses projetos, toda essa matéria ia para a minha mão, para eu examinar. E eu dava lá os meus pareceres, eram encaminhados, e, por causa disso, creio, quando o Paulo Egídio foi nomeado ministro da Indústria e do Comércio, ele solicitou ao general Golbery um elemento para assumir o DNSPC. E o SNI disse: “O homem indicado é o Raul.” Assim, fui indicado para o DNSPC.

A. L. - Quer dizer, a indicação parte de um pedido do ministro da Indústria ao SNI, não ao ministro...

R. S. - O ministro da área era o Paulo Egídio. Ele foi nomeado e, assim que tomou posse, pediu ao SNI, porque sabia que o departamento ligado a ele, que funcionava no mesmo ministério, não operava. Era um departamento peço, reumático, sem...

A. L. - Mas antes de ser indicado para o Departamento de Seguros Privados e Capitalização, o senhor participa de um inquérito sobre a Equitativa.

R. S. - Exatamente. Ainda no exercício das minhas funções no SNI, por recomendação do general Golbery. Como havia muita reclamação contra a Equitativa, ele pediu que eu

fosse examinar. Eu participei de algumas assembléias, mas não dizia que era representante do SNI. Fui anotando tudo e, realmente, certifiquei-me de muitas irregularidades, graves até. Houve o caso, por exemplo, em que o ministro Faraco, assessorado pelo seu chefe de gabinete, Pratini de Moraes, filho do presidente da Equitativa, levou ao presidente Castelo Branco um balanço montado que não correspondia à realidade, e com isso levantaram um dinheiro grande, na época, 100 milhões, do Banco do Brasil, dinheiro esse que não entrou na Equitativa, desapareceu. Essa foi uma das coisas. A Equitativa vivia às custas do governo.

A. L. - O senhor pode explicar um pouco o que era a Equitativa? Que tipo de empresa era?

R. S. - O nome dela era Equitativa de Seguros Gerais, sociedade anônima de seguros gerais, liquidada pelo Decreto n° 58.573, de 2 de junho de 1966. O governo federal adotou a medida de liquidação da sociedade depois de ter esgotado todos os meios aplicáveis à obtenção de sua continuidade. O Estado arcava sempre com o ônus de déficits reiterados e inevitáveis. Havia oito anos, já em 1966, que a Equitativa vinha operando graças ao socorro de reavaliações periódicas do ativo imobilizado e de suprimentos governamentais, mediante a encampação de dívidas fiscais, como consequência de administrações inoperantes e incapazes, escolhidas segundo critérios político-partidários da época. O 2.063, em seu artigo 139, letra C, diz: “Basta que a situação financeira da empresa seja má, pode-se fazer cessar as suas atividades.” E foi com base nesse artigo e nos artigos 132 e 133 que o governo baixou a resolução, tomou a medida extrema de fazer cessar as atividades da Equitativa.

A. L. - E a Equitativa era só seguradora?

R. S. - Só.

A. L. - Não fazia capitalização, nenhuma outra atividade, a não ser seguro?

R. S. - A não ser seguro.

A. L. - E que tipo de seguro ela fazia?

R. S. - Fazia todos os ramos elementares, e fazia seguro de vida. Quando da construção de Brasília, com a Novacap, todos os seguros, por ordem do governo, tiveram que ser feitos na Equitativa.

A. L. - Quer dizer, a Equitativa tinha uma simbiose com o governo.

R. S. - Tinha uma simbiose com o governo. O governo fez tudo para salvá-la. Quando viu que não era possível... Esse foi um trabalho feito antes por mim no SNI, e que eu encaminhei ao presidente Castelo Branco. Mas, como quem tinha o poder legal de propor a cessação das atividades era o DNSPC, só depois que eu assumi o DNSPC foi que eu propus.

T. M. - O senhor está dizendo que, no momento da extinção, a Equitativa já era uma sociedade anônima. Mas ela foi constituída como uma sociedade mútua.

R. S. - Inicialmente. Mas, nessa época em que foi liquidada, era sociedade anônima de seguros gerais.

T. M. - Deve ter transformado modalidade, não é? O Decreto-Lei nº 73 traz a impossibilidade de surgirem empresas seguradoras mútuas. Essa é uma disposição que o senhor incorpora?

R. S. - Não. Aí foi sugestão do IRB, mas foi aceita, de um modo geral. Ficou restrita só à sociedade anônima.

T. M. - Era um reflexo do... Enfim, já se sabia que as mútuas não funcionavam bem.

R. S. - Não funcionavam bem. Então, nós limitamos o campo de atuação de seguros só a sociedades anônimas.

A. L. - Continuando nesse período em que o senhor está no SNI, de 1964 até 1966, esse inquérito sobre a Equitativa, que é feito no SNI, leva o senhor a inquirir o presidente da Equitativa.

R. S. - Exatamente. Foi chamado, convocado pelo SNI, para prestar esclarecimentos a respeito das irregularidades, o presidente de então, que era o Aldair de Moraes, pai do sr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes. Ele foi ouvido por mim na presença de dois militares, dois coronéis, mas os esclarecimentos prestados não foram satisfatórios no sentido de colocá-lo isento. Senti que era pessoalmente honesto, mas desorientado do ponto de vista administrativo, mal assessorado, deixava-se envolver por elementos nocivos à sua administração, por isso levou a companhia, como outros já estavam fazendo também, àquele estado.

A. L. - No entanto, o filho dele chega a ministro. Como isso acontece? Quer dizer, pune-se o pai, fecha-se a companhia, e faz-se do filho ministro?

R. S. - Mas o Marcus Vinícius já era chefe do gabinete, e o pai, presidente da Equitativa, concomitantemente. Quando se toma a medida extrema contra a Equitativa... Foi depois. Em 1966, ele já não estava mais, era o... Mas na ocasião em que as coisas começaram a recrudescer contra a Equitativa, ainda na área do SNI, o Faraco foi afastado e o Pratini também. Aquele comportamento do Pratini, levando ao Faraco um balanço não real para poder obter dinheiro do governo, do Banco do Brasil, contribuiu para ele sair.

O Pratini residia no Hotel Piazza, em Copacabana, na rua Princesa Isabel. Quando perguntamos ao pai dele se isso era verdade, o pai respondeu que era verdade, mas que não pagava os extras. Perguntamos ao pai se era verdade que o filho, chefe do gabinete do Faraco, morava às custas da Equitativa no Piazza Hotel da avenida Princesa Isabel, e ele disse que era verdade, que a Equitativa só não pagava os extras! Quer dizer, era uma irregularidade, uma imoralidade, no Brasil, o chefe do gabinete morar às custas de uma seguradora, que já estava ruim, estava em situação virtualmente falida.

A. L. - Então, quando se trata de nomear alguém para a chefia do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, o ministro Pratini de Moraes, desconhecendo que o senhor havia inquirido o pai dele, pede ao SNI uma indicação, e o SNI indica o seu nome.

R. S. - Mas não foi o Pratini que pediu!

A. L. - Não!?

R. S. - Foi o Paulo Egídio.

A. L. - Já era o ministro Paulo Egídio, está certo. Então o SNI faz a indicação do seu nome, mas a nomeação não é feita diretamente, o senhor tem que se submeter a uma sabatina.

R. S. - Exatamente. O meu nome foi indicado, eu estava esperando a nomeação, até que o ministro Paulo Egídio me disse que eu deveria, em um determinado dia, em uma determinada hora, comparecer ao gabinete, que havia uma banca para me examinar, para ver se eu realmente tinha condições de ocupar o cargo. Eu me revoltei contra isso! Não que tivesse receio, mas achei que era inusitado. Por que iam fazer isso comigo!? Então, não compareci na primeira convocação. Mas, instado pelos generais, no caso, os coronéis, sobretudo o coronel Rubens Resstel, resolvi aceder. Fui.

A banca era composta por Olavo Egídio Setúbal, Luís Marcelo Moreira de Azevedo, Benedito Fonseca Moreira e o próprio ministro. Lá eu discorri sobre seguro agrícola, sobretudo, o que havia de mais moderno no exterior sobre seguro agrícola. Fiz uma exposição que agradou bastante ao dr. Olavo Egídio. Veio também à baila o problema, provocado pelo secretário de Comércio na época, Benedito Fonseca Moreira, de a seguradora ser ou não uma instituição financeira. Eu mostrei que sociedade de seguro não era instituição financeira. As normas do decreto que fala nas instituições financeiras, o decreto-lei que criou o Banco Central e o Conselho Monetário, aplicavam-se a ela, no que coubesse. Mas não era... A minha opinião foi vitoriosa, foi acolhida, e o dr. Olavo Egídio, depois que fiz a exposição e que respondi a alguns esclarecimentos solicitados pelos circunstantes, virou-se para o ministro e disse: “Pode nomear o homem.” – assim mesmo. “Pode nomear o homem, que está aprovado.” E assim fui nomeado diretor geral do DNSPC. É bom que se diga, porque nunca houve isso.

Logo nos primeiros dias, verifiquei que o departamento não podia funcionar, e que eu não ia cumprir todo aquele desafio que era o DNSPC. Daí a razão pela qual eu comecei a trabalhar, e pedi mesmo ao ministro para começar a trabalhar, na reforma da legislação. E pedi que fossem indicados nomes de pessoas de alto conhecimento técnico na área, que, compondo uma comissão, me ajudassem a colher subsídios.

A. L. - Paralelamente à sua indicação para a direção geral do DNSPC, Thales José de Campos é indicado para a presidência do IRB. O senhor poderia falar dessa indicação?

R. S. - Não foi paralelamente, não. Foi depois.

A. L. - Alguns meses depois.

R. S. - Deixe-me ver... Houve vários presidentes do IRB antes do Thales assumir, e que funcionaram simultaneamente comigo no DNSPC. Um deles foi o Anísio Rocha. Foi antes do Thales.

A. L. - O senhor entra no departamento em 25 de janeiro de 1966, e o Thales é indicado em julho de 1966.

R. S. - Exato. Mas até lá houve vários nomes.

A. L. - Em janeiro de 1966, quando o senhor é nomeado, era o Marcial Dias Pequeno, e, em fevereiro de 1966, entra o Mário Meneghetti. Na verdade, o senhor convive com o

Mário Meneghetti, que era o vice-presidente em exercício, até a indicação do Thales José de Campos, que assume em 28 de julho de 1966.

R. S. - O Anísio Rocha, quando foi?

A. L. - Quando sai o Thales. Ele assume em março de 1968.

R. S. - Ah, está bom. Então, está certo, é isso mesmo. O Thales foi indicado, segundo me disse o próprio ministro Paulo Egídio, pelo genro do presidente Castelo Branco, um procurador da Caixa Econômica em Goiás, qualquer coisa Diniz, de quem era muito amigo. Ele fez uma exposição em Brasília sobre suas idéias a respeito de seguro, o que o governo devia fazer, e impressionou tanto que o ministro não teve dúvida em aceitar a indicação e nomeá-lo. Essa exposição, segundo o chefe de gabinete, Luís Marcelo, era um estereótipo, um clichê, uma coisa que ele repetia em todas as reuniões. Mas com uma força, com uma convicção tão grande que ninguém tinha coragem de rebater qualquer dos argumentos. Ele impressionava muito expondo. Não que fosse um tribuno, não tinha qualidades tribunícias. Era um expositor. Expositor sobre esse assunto. Então, foi levando de vencida todas as dificuldades. Todas! Criou, realmente, uma imagem muito positiva, na época.

A. L. - Eram duas áreas fortes: de um lado, um nomeado pelo genro do Castelo Branco; de outro, um nomeado pelo SNI. Duas forças em um departamento que, na sua história, era bastante subordinado ao IRB. Duas pessoas com respaldo político. E começava a haver mudanças.

R. S. - Isso, exatamente! Era o IRB que tinha o comando. No mercado de seguros, quem tinha o comando era o IRB. Diziam, até, que eram o primo pobre e o primo rico: o primo pobre era o DNSPC, e o rico, o IRB.

A. L. - E o SNI continua lhe dando respaldo, ou depois o senhor se desliga?

R. S. - Continuou, até o José Lopes entrar. Quando o José Lopes entrou, o próprio SNI começou a retirar a força que me dava. E eu sofri demais.

A. L. - Aí teve que buscar forças no senhor mesmo.

R. S. - Houve muitas intrigas dentro do SNI, o que justificou até um político dizer que aquilo não era Serviço Nacional de Informações, e sim Serviço Nacional da Intriga. O sr. José Lopes de Oliveira, a uma determinava altura, contava com um chefe do SNI, um coronel, que era parente dele, gente da sua terra, o Espírito Santo, e então fez o possível e o impossível para enfraquecer a minha posição. Nesse momento, o Golbery já não estava mais, estava mal, na clínica, e eu, realmente, fui perdendo força. Mas tenho certeza de que o meu trabalho era de tal ordem que eu iria continuar, talvez pudesse concluir a obra. Mas o problema com o Prati de Moraes e o pai foi que... Aí acabou.

A. L. - Nós vamos chegar lá. Vamos ver, primeiro, o que o senhor faz à frente do Departamento Nacional de Seguros Privados, onde fica de fevereiro a novembro de 1966. O senhor teve como proposta...

R. S. - "À frente do DNSPC, em fevereiro de 1966, apresentamos ao governo sugestões para a reforma da legislação de seguro, promovendo a seguir o saneamento do mercado, pela aplicação rigorosa dos mandamentos legais. Fato do que resultou a cessação das

atividades de seguradoras contumazes na prática do ilícito, seguradoras já indicadas. Todas tiveram chance de ampla defesa, mas nenhuma conseguiu anular o ato do governo, ao contrário do que hoje acontece, com amargas derrotas do Executivo no Judiciário.”

A. L. - Quer dizer, o senhor já começa com uma medida de força, fazendo um saneamento no mercado, onde investigou seguradoras insolventes que acabaram fechando. Poderia nomear as seguradoras?

R. S. - A primeira foi a Equitativa. Depois, a Segurança Industrial, a Protetora, a Aliança Rio-Grandense, a Sul Rio-Grandense, a Interestadual, a Brás Lusitana e a Real.

A. L. - Tinha uma pertencente ao filho do Edmundo de Macedo Soares.

R. S. - A Planalto. O Hélio de Macedo Soares, filho do ministro, fazia parte da diretoria da Planalto. Apesar disso, o ministro teve a coragem de cumprir o dever de fazer cessar as atividades, pelas irregularidades existentes. Foi a única de todas essas seguradoras que entrou no Judiciário, impetrou mandado de segurança contra o ato do governo, mas perdeu.

A. L. - E o fato de o ministro Edmundo de Macedo Soares ser uma pessoa do governo Castelo Branco não influenciou no fechamento da empresa do filho?

R. S. - Influenciou para fechar!

A. L. - Mas não houve pressão para não fechar?

R. S. - Não, não houve. Houve, sim, uma pressão mais doméstica da mãe do rapaz, a esposa do ministro, que me telefonou várias vezes pedindo que não fizesse aquilo. Mas era a lei. Todas tiveram ampla possibilidade de defesa, chances de defender seu ponto de vista. O ministro, mesmo, reconheceu que ficava mal exatamente por ele ser o pai do diretor. Se não fechasse, o que iam dizer? Que não havia fechado por causa do pai do diretor.

Uma das coisas que o DNSPC fez também, nessa época, foi elevar o limite máximo...

[FINAL DA FITA 1-A]

R. S. - ...que estava paralisado há muito tempo. O limite máximo da sociedade foi elevado, em cada risco isolado. Quanto ao pagamento das comissões de corretagem, não havia disciplina: os corretores recebiam os prêmios, as comissões, no caso da Novacap, mas não recolhiam aos cofres da seguradora, como mandava a lei. A Lei nº 4.594, que disciplinou a corretagem de seguros, dizia: “O corretor é obrigado a recolher aos cofres da seguradora, incontinente...” – era essa a expressão. Como, na época, não havia o conceito de incontinente, ninguém sabia o sentido exato da palavra, esse incontinente se esticava. Então, nós disciplinamos isso. Foi feita a disciplina, houve a instituição do modelo único. Em linhas gerais, sumariamente, em síntese, foi isso.

A. L. - Modelo único de apólice?

R. S. - De apólice. Dentro do DNSPC, até à sua extinção, quando propusemos e conseguimos a extinção do DNSPC.

A. L. - Quer dizer, o saneamento, a extinção do DNSPC e a proposta de uma reforma da legislação de seguros privados.

R. S. - São os três...

A. L. - ...Pilares da sua gestão no Departamento Nacional de Seguros Privados.

R. S. - Exatamente. Porque quando nós fomos para o DNSPC, era sabido e consabido no mercado e nos poderes constituídos que era um órgão realmente inoperante. As companhias faziam o que queriam. E era verdade. É preciso fazer uma ressalva: alguns funcionários eram de alta categoria, uns dois ou três. Um deles, que eu aproveitei como meu chefe de gabinete até sair da Susep, chamava-se Vitorino Broock. Um homem que honrava a administração, o funcionalismo público. Era sério e capaz. É o único que eu posso mencionar.

A. L. - E o trabalho era enorme, não? O senhor entrava pela noite e ...

R. S. - O trabalho era incrível, inimaginável! Não tinha nada, nós partimos do zero! Criou-se o Conselho Nacional de Seguro. E agora? Como vai funcionar sem pessoal qualificado? Eu fui conquistando aqui e acolá, até que consegui um rapaz que era da Companhia Nacional de Seguro Agrícola, o Maurício Castilho, e ele me ajudou a estruturar o conselho. Mas isso em uma segunda fase, porque o primeiro secretário foi um inspetor, Fernando Maia, que eu já encontrei lá, e que foi um desastre! Então, era eu que fazia todas as matérias para encaminhar aos conselheiros, tudo era no gabinete do superintendente. A superintendência não era um órgão simplesmente fiscalizador, como diz a lei. Era também consultivo. Todas as dúvidas que o mercado tinha, até a Fenaseg, mandava consultar a Susep, não o IRB. O IRB só em matéria de resseguro, que era a área dele, mas o resto todo... Era um mundo de coisas, e eu não tinha gente habilitada. Era eu mesmo. Se vocês virem o que tenho de pasta de despacho, em que eu dava o meu verdadeiro parecer, um em cima do outro... Era por isso que eu ficava até meia-noite, para deslindar as dúvidas e esclarecer uma série de problemas.

E seguradoras, o que faziam? A Boavista de Seguros, na época, abusou muito de propaganda nociva aos interesses do governo, e eu tive que tomar medidas enérgicas. E ela se curvou a essas medidas. A Boavista, a Atlântica, que era do Almeida Braga, todas respeitavam a Susep. A Susep, realmente, ficou um órgão respeitado naquela época. Não quer dizer que não seja agora, não sei como está. Mas, na minha época, ela funcionava com tanto rigor, desenvolvia uma *performance* tão perfeita que o então diretor do DASP, que era um homem muito rigoroso, foi nos fazer uma visita e disse: "Isso aqui não parece um órgão público." Os funcionários trabalhavam com gosto e vontade, porque eu trabalhava muito. E trabalhava de modo humanitário, não era um chefe tirânico, déspota. Fazia tudo com amor. Por isso, eu digo que a Susep nasceu do meu sangue e do meu coração. Eu jamais imaginei que não pudesse terminar a obra. Se não fosse aquele tropeço, eu estaria lá. Por amor, porque eu não ganhava. Veja bem, os meus vencimentos...

A. L. - ... Eram do Banco do Brasil.

R. S. - ... eram do Banco do Brasil. Depois de um certo tempo, fixaram os vencimentos do superintendente, mas era uma verba tão pequena que eu não quis. Era coisa irrisória! Tanto assim que, quando eu saí, quem primeiro me substituiu foi o Décio Veiga, mas esse já era do IRB. Saindo o Décio, entrou o Alfeu Amaral, que disse que só aceitaria se o IRB lhe pagasse polpudos vencimentos – na época, já era ministro o Severo Gomes. Daí por diante, os outros acompanharam. O único que não ganhou nem um tostão do IRB, nem aceitaria ganhar, fui eu. Do IRB ou de qualquer outra fonte. Eu aceitei sabendo que era assim, então tinha que arcar com aquelas dificuldades.

A. L. - Agora vamos ver a sua decisão de formular uma legislação e reconstruir um sistema nacional de seguro. O senhor poderia contar a história da criação dessa nova lei, que culmina no Decreto nº 73?

R. S. - Como já disse, eu me cerquei de alguns elementos técnicos, sobretudo, de seguradores e corretores, como o Aldo Augusto, para colher subsídios que me permitissem fazer um anteprojeto completo. Isso foi feito, e encaminhamos o nosso anteprojeto ao ministro Paulo Egídio Martins. Porém, antes disso, antes de propor a criação da Susep, nós tomamos, preliminarmente, uma medida passageira, de transição, para acalmar os ânimos que existiam contra a criação da Susep: propusemos, em caráter oficial, na presença de altas autoridades e da imprensa – tudo foi publicado –, que a fiscalização passasse a ser feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, por delegação do governo, à semelhança do que fazia o governo com o Banco do Brasil, entregando-lhe, também por delegação, a fiscalização bancária e o redesconto.

Mas essa proposta não passou, sobretudo porque houve uma reação contrária muito forte da Fenaseg, na pessoa do Ângelo Mário Cerne, que era o presidente. Por isso, retomamos o trabalho no rumo da reformulação da legislação e encaminhamos ao ministro o anteprojeto criando a Susep, estendendo a todo o mercado o seguro de acidente do trabalho e criando a taxa de fiscalização para melhorar a posição financeira do órgão. Essas proposições não foram aceitas, a não ser a criação da Susep, porque o ministro encomendou um anteprojeto também ao IRB e, na mescla, na mistura dos dois, saíram o acidente de trabalho, que já estava sendo totalizado no âmbito privado, e a taxa de fiscalização. Essas duas coisas.

A. L. - Quer dizer, a feitura dessa legislação é: primeiro o senhor decide fazer uma reforma da legislação e redige um anteprojeto, entrega ao ministro da Indústria e Comércio...

R. S. - ... Com uma exposição de motivos compatível com aquilo que estava no nosso anteprojeto. E essa permaneceu depois que houve a mistura; não repararam, reapareceu...

A. L. - O ministro encaminha ao IRB, ao Thales José de Campos, que por sua vez formula um...

R. S. - ... Novo projeto. Exato.

A. L. - ... novo projeto. Esses dois projetos são entregues ao ministro...

R. S. - ... O ministro faz um estudo no seu gabinete, com o chefe do gabinete, que é um jurista, professor de direito, Luís Marcelo Moreira de Azevedo, na nossa presença, minha e do Thales, e encontra uma série de contradições, de distorções... então revoga

uma porção de coisas que não tinha que revogar, e faz alguns enxertos. Eu digo: “Desde que a Susep fique preservada, vocês podem fazer o que quiserem.” O ministro também fez questão de que isso acontecesse. E a Susep foi preservada. Então, nós fomos juntos, incorporados, eu, o ministro Paulo Egídio Martins, o Thales José de Campos e o Luís Marcelo, ao presidente Castelo Branco, e ele assinou o decreto-lei. Foi assim que surgiu.

A. L. - Quer dizer, o que era inegociável para o senhor era a Susep.

R. S. - Era a Susep.

A. L. - Agora, o que foi negociável, não por iniciativa sua, foi a retirada da taxa da fiscalização, que deixou a Susep na penúria, e permaneceu a extensão do acidente de trabalho para as 18 empresas que monopolizavam o mercado de seguro de acidente de trabalho. O senhor não colocou a correção monetária, que aparece no decreto...

R. S. - Não coloquei.

A. L. - O senhor também previa a criação de comissões consultivas, quer dizer, também é sua a iniciativa, inspirada no Conselho Monetário Nacional, de formar um conselho nacional de seguro privado.

R. S. - Exatamente. Esses comissões não funcionam mais. Depois que eu deixei a Susep, não tive mais notícia, mas tenho quase certeza de que não funcionam. E era muito útil a atuação dessas comissões.

A. L. - Agora, ao fazer essa lei, o senhor também recorreu a uma comissão informal, que o senhor montou. Poderia falar sobre isso?

R. S. - Logo no início, antes mesmo até da nomeação do Thales para a presidência do IRB, foi organizada uma comissão, por ordem do ministro Paulo Egídio Martins, a meu pedido. Essa comissão era composta do sr. Olavo Egídio Setúbal, do Ângelo Mário Cerne, do Aldo Augusto Ribeiro Campos Azevedo Marques de Sousa Lima, do Florentino de Araújo Jorge e do Célio Nascente. E eu era o presidente.

A. L. - O Célio Nascente era do IRB?

R. S. - Era do IRB.

A. L. - E o Florentino de Araújo Jorge?

R. S. - Do Conselho Técnico do IRB e da Aliança da Bahia.

A. L. - O Aldo Augusto Sousa Lima era da Indiana de Seguros...

R. S. - Da Indiana e da Sólida Corretora de Seguros, até mais da Sólida do que da Indiana. Da Indiana, porque era parente, genro do dono da Indiana

A. L. - E o Ângelo Mário Cerne era presidente da Fenaseg.

R. S. - Presidente da Fenaseg e presidente, ou diretor, da Internacional de Seguros.

A. L. - É importante que fique claro que esse anteprojeto não foi uma idéia da sua cabeça. O senhor consultou o mercado e o IRB.

R. S. - Exatamente.

A. L. - Bom, feito o decreto, ele é levado para a assinatura pelo presidente Castelo Branco, e se supõe que, sendo um decreto-lei, a partir da sua publicação no *Diário Oficial*, ele é submetido ao Congresso.

R. S. - Exatamente.

A. L. - O senhor tem notícia da tramitação do decreto no Congresso?

R. S. - Nenhuma. Não tive notícia nenhuma.

A. L. - Não há notícias de qualquer oposição parlamentar?

R. S. - Nenhuma, nenhuma.

A. L. - Provavelmente, foi aprovado e referendado. Bom, vamos ver o impacto imediato desse decreto no mercado. Eu não mencionei uma medida que teve um impacto importantíssimo no mercado, que foi a instituição do sorteio do seguro das empresas. Essa medida, a que o senhor já se referiu quando falou no Celso da Rocha Miranda, foi introduzida no Decreto n° 73...

T. M. - É anterior.

R. S. - Foi em um decreto anterior ao Decreto n° 73 – não sei de que ano. Essa medida foi embutida no artigo 23 do Decreto n° 73 como ratificação, digamos assim. Já existia um decreto do Executivo, dizendo que todos os seguros dos órgãos do poder público seriam feitos através de sorteio. O que é válido, salutar. Ele faz o seu seguro como quiser. Não quer escolher uma seguradora, nem um corretor, faz um sorteio. Porque o bem é dele. O que não pode, a meu ver, é interferir, como interferiu, na economia doméstica das sociedades regidas pela lei privada, pela lei civil, como eram as sociedades de economia mista, o Banco do Brasil e outros. O governo não podia, por decreto, dizer: “Você vai fazer o seu seguro através de sorteio.” Não. Eu faço, se quiser. Foi contra isso que eu me bati. O próprio decreto do qual eles deslocaram as disposições que disciplinavam o assunto para o artigo 23 do Decreto-Lei n° 73, dizia: “Serão feitos através de sorteio assim, assim, os seguros dos órgãos do poder público – sem vírgula – da administração direta e indireta. Como não existia, e não existe, órgão do poder público da administração indireta, só estavam abrangidos os órgãos do poder público.

Foi então que começou uma batalha muito grande, inclusive na área do Judiciário, para excluir esses... Mas como o governo era muito forte, o que prevalecia era a vontade do sistema, como se chamava na ocasião. Não adiantavam as vitórias no Judiciário. O sistema prevalecia. Queriam assim. Por quê? Porque havia uma prevenção muito grande contra o sr. Celso da Rocha Miranda, dono da Ajax Corretora. Esse decreto, o sorteio, era para afastá-lo do monopólio do seguro do Banco do Brasil. Não havia quem pudesse fazer isso, porque eles tinham uma estrutura muito boa! Só por decreto. Foi essa a razão do decreto. Só. E digo isso sem nenhum receio de estar fazendo acusações dessa ou daquela natureza.

A. L. - Quem estava atrás dessa decisão? Os militares ou os políticos contra Juscelino Kubitschek?

R. S. - Não, era o ministro, o Paulo Egídio. Ele fez disso uma questão pessoal. Não houve jeito. Eu fui seu assessor, antes, como diretor do DNSPC – o decreto saiu nessa época –, e, depois, como superintendente. Eu tinha muita força, ele me ouvia muito, mas dizia, mesmo: “Não tem jeito, Raul. Você pode ter razão, mas esse Celso da Rocha Miranda...” Por quê? Porque o Celso da Rocha Miranda, em um jantar logo depois da nomeação do Paulo Egídio, disse: “Esse é um ministrinho de *m...*” Disse isso em relação ao Paulo Egídio. O Paulo Egídio soube, rapaz novo, ministro pela primeira vez, certamente vaidoso – certamente, não, era vaidoso –, pegou-se naquilo e disse: “Vou acabar com ele.” E foi uma guerra entre os dois.

Então, veio o decreto e, depois, a lei. O Thales absorveu a posição do ministro, criou também uma hostilidade muito grande ao Celso da Rocha Miranda, porque havia, além da Ajax, alguns outros corretores que tinham o monopólio de seguros das sociedades de economia mista. O que eles fizeram? Esses elementos, que gravitavam em torno do Thales, no IRB, reforçaram a posição do ministro: “Vamos fazer!” Fizeram o decreto, saiu, e a posição deles prevaleceu. A Ajax acabou por causa disso. O Rocha Miranda ficou só com a Internacional.

A. L. - É, logo depois a Ajax se desfaz.

R. S. - A Ajax se desfaz. A Sólida Corretora, que também fazia administração do seguro do café em coco, foi igualmente atingida pela medida.

A. L. - Pela lei do sorteio. Mas a Sólida não estava na lista das inadimplentes? Era Sólida, mas inadimplente. [*risos*]

R. S. - Não, ela não estava na lista daquelas que foram cassadas. A Sólida, não. A Sólida era a corretora do Aldo Augusto Sousa Lima, um dos membros da comissão.

A. L. - E foi atingida pela lei...

R. S. - Foi atingida em cheio, porque ela também administrava seguros dos chamados órgãos do poder público, vamos dizer assim. O Banco do Brasil não era e não é!

A. L. - Então, vamos ao seu período à frente da Susep. O senhor se torna superintendente em novembro de 1966 e fica até 23 de março de 1970.

R. S. - Exatamente.

A. L. - No item 8 do documento que nos entregou, o senhor fala sobre a filosofia da Susep, na verdade, a sua filosofia para a Susep.

R. S. - As razões que inspiraram os legisladores. “A filosofia que inspirou o Decreto-Lei nº 73, que criou a Susep, se enraíza nos seguintes princípios: promover a expansão do mercado de seguros e propiciar condições operacionais necessárias à sua integração no processo econômico e social do país; evitar a evasão de divisas, pelo equilíbrio do balanço dos resultados do intercâmbio de negócios com o exterior; firmar o princípio da reciprocidade em operações de seguro, condicionando a autorização para o funcionamento de empresas e firmas estrangeiras à igualdade de condições no país de

origem; promover o aperfeiçoamento das sociedades seguradoras; preservar a liquidez e a solvência das sociedades seguradoras; coordenar a política de seguros com a política de investimentos do governo federal, observados os critérios estabelecidos para as políticas monetária, creditícia e fiscal.”

A. L. - O senhor tinha toda essa filosofia mas tinha uma instituição pobre, sem quadros. Conte-nos esse processo de construção da instituição.

R. S. - Apesar disso, nós conseguimos, por exemplo, harmonizar a política de seguros com a política de investimentos, porque o Conselho Monetário indicava os índices a serem observados pelas seguradoras na constituição das reservas e os títulos sobre os quais recairiam essas reservas, à época, a ORTN e outros de que não me lembro agora. Tudo isso era disciplinado pelo Conselho Monetário. Então, o conselho teve papel preponderante na implantação e no desenvolvimento dessa política, sobretudo nesse item. Ora, com essa aplicação, com esse investimento de reservas, objetivando sobretudo rentabilidade, segurança e liquidez, o outro item, preservar a liquidez e a solvência, também era atingido. Um era ligado ao outro. O êxito na aplicação de um revertia em favor do outro.

Expansão do mercado de seguro e condições operacionais necessárias à sua integração. É evidente que houve, na época, muitas autorizações, muitas concessões das chamadas cartas patentes, para expandir o mercado. Até 1970, quando o Delfim Neto assumiu a direção das finanças, da economia do Brasil. Ele então sugeriu que se enxugasse o mercado, se fizessem as fusões e incorporações. Aí o mercado, que estava se expandindo... E eu estava de acordo que se expandisse. Todo o interior do Brasil não tem seguro, no Piauí, no Acre, não tem. Não havia mal algum em abrir companhias de seguro, em expandir e atuar no interior. Não havia por que enxugar. Com a política de fusão, o mercado foi se restringindo, foi se limitando, e ficou reduzido a poucas seguradoras. Agora, pelo que estou sabendo, já está outra vez se expandindo.

Evitar a evasão de divisas pelo equilíbrio do balanço... Isso é uma coisa óbvia. O IRB foi criado, inclusive, com esse fim. Por quê? Porque, antes da criação do IRB, havia uma fórmula que os atuários chamavam de assintótica: era a inexistência de controle. Os seguros iam para o exterior à vontade, sem controle, sem limitação. Para evitar isso, foi criado o IRB. E o IRB só colocava o seguro nacional no exterior quando o seu limite já estava esgotado, mediante contratos automáticos, que chamavam de resseguro. Para isso, tinha um representante, que ficou muito tempo, e havia muita crítica a esse respeito, porque era um só. Em vez de fazer concorrência para colocar o seguro no exterior através de um corretor, era sempre o mesmo que ganhava. Só aquele ganhava, fosse ou não a proposta mais cara ou mais em conta.

A. L. - Isso no seu período?

R. S. - No período do José Lopes. Foi depois de 70 que isso aconteceu. Havia uma crítica no mercado, e era procedente, de que não se fazia concorrência para colocar os seguros no exterior. Isso era feito sempre através de um só corretor, cujo nome, infelizmente, não me ocorre agora. E era verdade.

T. M. - Eu gostaria de retornar um pouco a essa idéia de coordenar seguros com o pensamento econômico vigente, com a política de investimentos do governo. No regime anterior, no departamento, e mesmo no Decreto nº 2.063, não fica bem definido a quem cabe estabelecer os critérios de aplicação das provisões técnicas. Isso paira no etéreo.

Não existe uma instância com uma atribuição definida. Diz-se que o departamento tem a atribuição de preservar a boa colocação, mas não se sabe... Enfim, isso é definido na instância do governo. O Decreto-Lei nº 73 altera isso substancialmente, porque institui uma instância concreta. Por que, nesse momento, se vai deslocar para o Conselho Monetário a atribuição de estabelecer os critérios de aplicação das reservas técnicas?

R. S. - Foi a lei que instituiu o Conselho Monetário e criou o Banco Central que deu essa atribuição ao conselho.

T. M. - No sentido de coordenar a política monetária com a política de seguros?

R. S. - Exatamente. As seguradoras tinham que obedecer às normas ditadas pelo Conselho Monetário no tocante às reservas, quer dizer, aos investimentos. Isso saiu. Na época do 2.063, o encarregado de supervisionar era só o departamento. Mas a Lei nº 4.595, que criou o próprio Conselho Monetário Nacional e o Banco Central, em seu artigo 17... 17 ou 18, e parágrafo correspondente, delegou ao Conselho Monetário a atribuição de disciplinar isso.

T. M. - Quer dizer, formaliza-se que o setor seguros tem um papel a cumprir no plano de desenvolvimento.

R. S. - No plano de desenvolvimento, exatamente.

T. M. - Até então, isso era subentendido.

R. S. - Ficava restrito ao departamento. Como o departamento não funcionava, era a mesma coisa que nada. As reservas eram feitas de qualquer forma, não havia, realmente, uma vigilância superior.

T. M. - E com o senhor na Susep passou-se a ter.

R. S. - Passou-se, exatamente. As reservas eram a preocupação maior da nossa gestão. Porque as reservas respondem pelas obrigações precípuas perante o segurado, que são os sinistros. As companhias têm as chamadas reservas comprometidas, que têm esse nome porque são comprometidas com o patrimônio líquido. Os outros capitais são para atender a aluguel, se tiver que alugar, a pessoal... Mas as reservas comprometidas têm que ser bem aplicadas e bem constituídas e bem calculadas, para que o segurado não sofra qualquer prejuízo.

Quando assumimos o DNSPC, as seguradoras que tinham as reservas bem constituídas eram as estrangeiras. Havia muitas seguradoras estrangeiras, e elas tinham maior credibilidade do que as outras exatamente por isso. Na época, com um pequeno capital, qualquer pessoa fundava uma companhia de seguros – era um capital inexpressivo, com qualquer dinheiro se chegava lá. Realmente, o capital tem que ter uma certa expressão, para evitar que aventureiros se constituam como seguradores. O capital tem um efeito psicológico muito grande, não é qualquer um que... Mas não se deve dar a ele maior importância do que a reserva, como se faz, como se tem feito. Quando as reservas estão insuficientes, tomam-se medidas paliativas, nomeia-se um diretor fiscal, faz-se uma fiscalização especial, até chegar à medida extrema. Agora, se o capital mínimo não for constituído, logo cassam a companhia. Então, dão mais importância ao capital do que às reservas, quando o capital é garantia subsidiária, porque só a metade dele responde, serve como reserva.

T. M. - Essas empresas que vieram a ser liquidadas no processo de saneamento que o senhor promove tinham as suas reservas comprometidas, e essas reservas ressarciram as perdas dos segurados no momento da liquidação?

[FINAL DA FITA 1-B]

R. S. - Veja bem, a Protetora, a Equitativa, a Rio-Grandense tiveram cessadas as suas atividades ainda sob o regime do Decreto nº 2.063. A Real, a Interestadual e a Planalto, não. Realmente, uma das razões pelas quais elas foram sacrificadas, vamos dizer assim, foi porque não constituíram as reservas como deviam. A outra foi que existia o chamado bilhete de seguro Dpvat, seguro obrigatório, criado no Decreto nº 73. Antes, não existia, surgiu com o 73. Tanto que essa coisa de dizer que foi uma compensação por causa do acidente de trabalho é balela. Não foi por causa disso! Esse seguro obrigatório veio bem depois. Então, com a instituição do bilhete, surgiram no mercado as chamadas seguradoras bilheteiras, que só funcionavam com bilhetes e que, mancomunadas com os despachantes do Detran e os seus corretores, davam e ganhavam comissões estratosféricas, faziam misérias no mercado! Muito segurador enriqueceu, mas muitas companhias foram à garra por causa disso, as chamadas bilheteiras.

[INTERRUPÇÃO DA GRAVAÇÃO]

R. S. - O seguro obrigatório foi ampliado, mediante várias modalidades, com o Decreto-Lei nº 73. Mas ele já existia antes, com o 2.063, embora não nos mesmos termos. O seguro de incêndio, por exemplo, já era obrigatório para pessoas jurídicas. Agora, o Decreto nº 73, no seu artigo 20, elencou – para usar uma expressão mais moderna, de que eu não gosto – uma série, mas, de imediato, só foi regulamentado o de danos pessoais, o Dpvat. Os outros ficaram, levaram um tempo enorme. O seguro de responsabilidade do transportador rodoviário só foi disciplinado, regulamentado, muito tempo depois. E há alguns que até hoje não foram. É uma pena que eu não tenha aqui o Decreto-Lei nº 73 para mostrar! No artigo 20, há uma série enorme, todas as modalidades estão lá.

Agora, o Dpvat gerou, realmente, muitas distorções no mercado. Houve muito enriquecimento ilícito do segurador, pessoa física, em detrimento da empresa. A uma determinada altura, estando a Susep, o IRB e a Fenaseg receosos de tomar a medida de fazer cessar as atividades das companhias que estavam em situação irregular, criaram um consórcio e começaram a comprar e transferir para esse consórcio o controle acionário daquelas empresas, que eram bilheteiras. O que fazia o consórcio? Chamava os titulares, os responsáveis, e os obrigavam a passar o controle por um preço irrisório, fictício.

Uma delas foi a Mineira de Seguros, que entrou em juízo alegando, primeiro, que o consórcio não tinha personalidade jurídica, não podia comprar nada. Essa tese foi acolhida em juízo, e a Mineira conseguiu, em primeira instância, que prevalecesse o ponto de vista de que o consórcio era *soi-disant*, porque um consórcio, realmente, não tem personalidade jurídica. Estou de pleno acordo, o ato é nulo. Isso está em grau de recurso, há anos, e ninguém deslindou até hoje. Mas o fundamento é procedente, embora as seguradoras devessem ter sido liquidadas, e não deixar que transferissem o

controle para o consórcio. Em vez de adotar a medida que estava indicada na lei, tomaram uma outra, paralela, sem nenhuma previsão.

A. L. - A regulamentação do Dpvat se faz na sua gestão na Susep?

R. S. - Foi, foi, foi.

A. L. - Através do Conselho de Seguros Privados?

R. S. - Do Conselho Nacional de Seguros Privados. Fiz várias vezes. Toda vez que havia uma alteração no custo, no valor do prêmio, para poder cobrir, o conselho se reunia e baixava uma resolução. Inicialmente, o Dpvat cobria danos pessoais e materiais. Até que, em determinada altura, os seguradores, em bloco, na Fenaseg – aí eu me penitencio, acho que não devia ter aceitado isso –, solicitaram, idearam que o seguro não abrangesse também os danos materiais. O mercado, segundo as seguradoras, estava quebrando, porque as peças de automóvel eram muito caras, aumentavam muito, e não havia previsão. Então, não dava. Uma investigação feita no exterior mostrou que lá, realmente, ele só cobria danos pessoais, era um seguro que tinha o objetivo social de proteger a pessoa, e não o carro em si.

A. L. - Ficava com o seguro privado, optativo.

R. S. - Ficava com o seguro optativo. O IRB, sensível a esses argumentos, fez várias reuniões com ministros etc., e chegou-se a essa conclusão. Eu próprio preparei a modificação através do Decreto nº 814. Fui eu que o elaborei.

A. L. - Colocando apenas danos pessoais.

R. S. - Reduzindo. Estou sabendo, hoje, pelos jornais, que cogitam de voltar a incluir os danos materiais. Não sei se vão conseguir. Se as razões determinantes da medida de restrição a danos pessoais eram fortes naquela época, não sei por que hoje não podem prevalecer.

A. L. - Uma outra medida também do seu período na Susep é o Decreto nº 65.065, de 27 de agosto de 1969, que altera a estrutura do IRB. É sua essa medida?

R. S. - Exatamente! Propus ao ministro, o Macedo Soares, em conversa com ele. Eu disse: “Desde que o IRB foi criado, o Conselho Técnico está atuando em conflito com a lei. Se o senhor quiser, se o senhor determinar, a gente modifica isso e enquadra o IRB na lei.” “Como assim!?” – ele perguntou. “O Conselho Técnico, pela lei que o criou, é composto de seis membros, mas funcionam sete. O presidente do IRB funciona, e com uma atuação muito poderosa, muito ativa. Nós temos que reformular isso.”

Quando tivemos essa conversa, o Decreto-Lei nº 200 já existia, estabelecendo em seu artigo 177 que os conselhos daquela natureza eram órgãos puramente de consulta. Eu até anotei: “Decreto-Lei nº 200, artigo 177: ‘Os conselhos terão função exclusivamente de consulta, coordenação e assessoramento’.” Então, aproveitando essa disposição do Decreto-Lei nº 200, nós alteramos a estrutura administrativa do IRB, enquadrámos o Conselho Técnico como devia, e ele passou a funcionar sem a presença do presidente. Logo em seguida, também por sugestão nossa ao ministro Macedo Soares, já que o Conselho Técnico perdera as funções de direção executiva, decisórias, para evitar que o presidente concentrasse em suas mãos todo o poder de decidir, nós criamos duas

diretorias no IRB: Diretoria de Operações e Diretoria Administrativa. E foram nomeados diretores o Rui Silva e o coronel Prates. Assim foi feito, e hoje o Conselho Técnico funciona como mera assessoria coordenadora e de consulta do IRB.

T. M. - Essa reforma dos estatutos do IRB, com o Decreto nº 65.065, foi em agosto de 1969?

R. S. - Em 27 de agosto.

T. M. - E tem também uma em outubro, que acabou vigorando, que é o Decreto nº 65.318.

R. S. - De outubro de 1969!?

T. M. - Sim. É uma alteração mínima. Mas não altera a substância?

R. S. - Não altera a substância, não altera.

A. L. - O fato é que, logo depois, vai ser indicado para a presidência do IRB o dr. José Lopes de Oliveira, que fica dez anos e exerce uma presidência muito centralizadora. O senhor não julga que essa modificação de um sistema, no qual o Conselho Técnico tinha um poder decisório, para um poder centrado na presidência, com apoio nas diretorias, levou a uma centralização e explica um pouco a gestão do dr. José Lopes de Oliveira? O poder que ele teve de decidir?

R. S. - Ele teve esse poder porque se arvorou, ele próprio. Os outros diretores, naturalmente, não queriam entrar em choque e o deixaram fazer o que quisesse. Ele tinha o respaldo dos militares, sobretudo do Andreazza. O José Lopes era muito forte, mandava, fazia o que queria. Na época, só se falava...

A. L. - Não foi o decreto que lhe deu força?

R. S. - Não, pelo contrário.

A. L. - Foi o sistema.

R. S. - Foi o sistema. O decreto criou os dois órgãos, a diretoria, exatamente para evitar isso. Mas não adiantou nada, porque... Se os dois diretores tivessem pulso, a atuação dele talvez fosse outra. Mas parece que não tinham, apesar de um ser militar. Um deles era militar; o outro, advogado.

A. L. - Ao fazer esse decreto, o senhor não tinha conhecimento de que os presidentes do IRB, em geral, são indicados pelos presidentes da República, são indicações políticas?

R. S. - A indicação não é do presidente da República, sempre foi do ministro da área. Sempre foi assim, pela lei.

A. L. - Mas acaba sendo uma indicação política.

R. S. - É, sempre foi.

A. L. - O senhor não temia, com esse decreto, que houvesse uma extrapolação de poderes por parte do presidente, esvaziando o Conselho Técnico?

R. S. - Não, porque o presidente não se deteve no exame desse assunto na ocasião em que assinou o decreto.

A. L. - Mas o senhor, que foi o autor do decreto, não refletiu sobre o perigo que haveria...?

R. S. - ... Depois, não é?

A. L. - ... esvaziando o Conselho Técnico, em dar poderes para uma figura que é nomeada por um presidente ou por assessores diretos do presidente?

R. S. - Mas os poderes continuavam os mesmos. O presidente do IRB continuou com os mesmos poderes que tinha antes.

A. L. - Mas o Conselho Técnico, sendo esvaziado, o presidente teve o seu poder ampliado.

R. S. - Mas não foi esvaziado. Continuou com os mesmos membros que a lei tinha determinado, tratando dos mesmos assuntos, só que não...

A. L. - Mas só consultivo.

R. S. - E coordenador. O Conselho Técnico não decidia, mas submetia ao presidente. E os outros dois diretores, que foram nomeados praticamente na mesma época, votavam com ele, ou não. Eles tinham poder! Se votassem contra, não havia jeito. A intenção não era dar maior poder ao presidente. E nem dava. Nem dava! O presidente não tinha todo esse poder... Era assim também com o superintendente da Susep, que na época não tinha colegiado, ele fazia o que queria – hoje é um colegiado. É uma questão subjetiva, depende do homem. Se o presidente quer aparecer, faz como fez o José Lopes: todos os seguros de ponta que ele fez no exterior eram horríveis! Ele enganava o governo, os militares, dizendo que o IRB estava crescendo, mas só dava conta dos prêmios que arrecadava, não dizia quando saía, as indenizações a que o governo era obrigado.

Havia, no *ranking*, muitas companhias de seguro ruins, mas em primeiro lugar em termos de arrecadação. Por quê? O Dpvat, por exemplo. Eram bilheteiras, não faziam outro tipo de seguro, só bilhete. Arrecadavam uma imensidade, mas, depois, o esvaziamento era total. No entanto, em termos de arrecadação, elas ocupavam uma posição privilegiada. Então, quando se diz: “Está crescendo...” É preciso ver: “Está crescendo, mas em que sentido? Qual é o líquido apurado, depois de pagas as indenizações?” Aí, sim, a gente pode tirar a conclusão, e não apenas pelo que ela arrecada. Tem que crescer, mas com equilíbrio. É essa a razão do seguro; a questão do seguro é assim.

A. L. - Quer dizer, não se deixar enganar pelo volume de prêmios.

R. S. - Era isso que o IRB fazia, que o José Lopes fazia. E os militares ficavam encantados: “Esse homem é um messias! Está trazendo para cá um mundo de dinheiro de prêmio!” E no entanto, depois se viu. Anos depois! Hoje, o mercado está sabendo disso. O IRB teve que fechar uma companhia que abriu nos Estados Unidos. Foi

fechada, só estava dando prejuízo! William Faber, era o nome do corretor sempre que fazia o seguro! William Faber! Agora me lembrei do nome.

T. M. - Eu já ouvi...

R. S. - Era ele. Estranhavam aquilo. “Só o William Faber faz? E a concorrência, ele ganha sempre?” Depois iam verificar, eu mesmo fui a Londres e verifiquei que a proposta dele era maior em termos de custo. E ele sempre ganhava. Havia outros corretores, também, de nomeada, de conceito, e que perdiam. Então, havia tudo isso.

A. L. - O IRB tinha um poder quase ministerial nessa época, pelo volume de recursos com que operava.?

R. S. - Tinha. E como tinha!

A. L. - Por isso que era indicação direta do ministério.

R. S. - Agora, tecnicamente, os funcionários do IRB eram de primeira linha. Foi por isso que, em uma assembléia no Congresso Mundial de Seguros, em Paris, a que eu fui representando o Brasil... Eu já tinha saído da Susep, mas o Luís Mendonça perguntou se eu queria ir representando a federação... “Muito bem, vou representar.” E fui. Nesse congresso, depois de muitas idas e vindas, de marchas e contramarchas, eu conceituei o IRB como a Sorbonne do seguro no Brasil.

A. L. - Ah, essa expressão é sua, então?

R. S. - É.

A. L. - O IRB é uma escola, não é?

R. S. - É uma escola. Realmente, em termos políticos, houve essa coisa do José Lopes, mas os funcionários são de primeira linha. São sérios, não se deixam corromper, são escrupulosos até demais. Um ou outro, talvez, não, mas, de um modo geral, a gente pode dizer... Como no Banco do Brasil. No Banco do Brasil, até uma certa época, política não entrava, não interferia, não intervinha, não tinha qualquer influência. Tudo era de uma seriedade requintada, era um requinte! O IRB era assim. E cada um, na sua especialidade, transporte, incêndio, lucro cessante, *performance bond*... Todos são uns príncipes. Sabem aquilo bem. É uma pena que estão sendo dispensados agora. Por isso, o IRB era, realmente, a Sorbonne do Brasil. Eu achava que era, apesar de tudo o que houve, no início, para criar a Susep. Mas foi uma questão política. Não vou, em absoluto, deixar de reconhecer o problema de ordem técnica e operacional.

A. L. - À frente da Susep, o senhor também se preocupou com os segurados e beneficiários de contratos de seguro. Eles são contemplados, inclusive, no artigo 2 do Decreto nº 73.

R. S. - Porque há o seguinte: o mercado de seguros, dentro de uma certa ótica, só é forte quando as seguradoras estão fortes, quando estão tendo uma rentabilidade muito grande, e tudo isso é propalado, propagado. Não se pensa no segurado. O mercado é só as seguradoras, o instituto, a Susep, o conselho e os corretores. E o segurado? Quem defende os interesses do segurado? A lei veio e, no artigo 2º, previu exatamente essa

proteção ao segurado ou aos beneficiários de seguro. Mas é letra morta. Ninguém atenta para isso.

A. L. - Até que, algum dia, surja uma organização dos segurados.

R. S. - Até que surja. Ele contaria com a Susep, em primeiro lugar, com o governo, através da Susep. Então, eu, consciente disso, cioso dessa função, dessa atribuição da Susep, criei esse fundo. Pelo menos para aqueles coitados que fossem atingidos fatalmente pelo Dpvat, ou por qualquer outro seguro, e o autor fosse desconhecido e não identificado. Um fundo criado e administrado pela Susep. Não sei que fim levou, pode ser que ainda exista, mas eu nunca mais ouvi falar. Na Susep, não existe mais, isso eu sei. Pode ser que tenha sido transferido para o IRB, que tenha sido reduzido a proporções mínimas e seja inoperante, ninguém cuide disso, porque ninguém sabe e ninguém vai pleitear nada. A família fica sem saber o que fazer, essa que é a verdade. Foi preocupado com isso que eu criei esse fundo, que nós criamos esse fundo.

Muito bem. O corretor de seguros, depois do governo, é o único que também pode... Porque o corretor é o advogado do segurado. Não digo o corretor pessoa física, mas uma boa empresa de corretagem de seguros, que tenha força junto à seguradora – e geralmente tem –, defende os interesses do segurado. Porque o segurador não vive sem o corretor, ele precisa mesmo do corretor para poder fazer o seu seguro, porque é o corretor que leva o seguro. Há corretoras, eu sei, que, quando acontece um sinistro em um bem do segurado, seja ele qual for, estão tão bem estruturadas que, na mesma hora, pagam ao segurado e vão discutir o assunto junto à seguradora para receber e se reembolsar. O bom corretor é assim, como fazem nos Estados Unidos. Lá é na hora.

Mas o corretor ainda precisa de um respaldo maior, de um prestígio maior. O governo não lhe dá esse prestígio. Então, já fora da Susep, a pedido do sindicato, nós elaboramos um projeto de lei, que está tramitando no Congresso, criando o Conselho Federal dos Corretores de Seguro e Capitalização, tal como o Conselho Federal da OAB existe para os advogados. Nós mesmos, advogados, nos disciplinamos, nos vigiamos, nos fiscalizamos. Quando um profissional sai das trilhas, a gente pune. Hoje, ninguém pune o corretor, ele faz o que quer. Então, os corretores bons, assumindo a direção desse órgão, podem desempenhar um papel muito importante.

A. L. - Isso está sendo proposto?

R. S. - Está sendo proposto. Está tramitando no Congresso.

A. L. - Aliás, a profissão do corretor é regulamentada no Decreto nº 73. Foi dedo seu? Como isso apareceu lá?

R. S. - Não. Antes do Decreto nº 73, já existia a Lei nº 4.594, disciplinando a profissão. Então, o Decreto-Lei nº 73 não podia deixar de mencionar as normas dessa lei, que é muito bem-feita. Foi um consenso. O corretor de seguro não é um mero corretor, como é o de imóvel, que aproxima as partes, recebe a sua comissão e cai fora. Ele continua assistindo o segurado. Não assiste a seguradora, assiste o segurado, embora seja neutro. Ele não é de A, nem de B, é um corretor. “Eu sou corretor da Sul América.” “O senhor não pode ser corretor da Sul América, porque a lei proíbe. O senhor é corretor! E tem que defender mais o interesse do segurado do que da seguradora.” É lógico que ele dá preferência à Sul América ou a uma outra, porque são seguradoras que atendem aos compromissos a tempo, pelo menos para o corretor.

T. M. - Alguns corretores, empresas corretoras e sindicatos de corretores se reúnem em 1968 para criar a Fenacor, que só vai ser reconhecida pelo poder público em 1975. Nesse interregno, ela esteve...?

R. S. - A Federação dos Corretores? Ela funcionava de fato, não de direito.

T. M. - Exato. O senhor saberia dizer por que essa demora no reconhecimento?

R. S. - Da federação? Não, não saberia. Porque o sindicato já existia.

T. M. - Sim, desde 1932. Eu digo a federação.

R. S. - Há sempre dificuldades para a classe. Sempre houve. Houve proposta até para extinguir. A certa altura, houve uma proposta nesse sentido: “Ora, se um comerciante vende a sua mercadoria diretamente, você chega no mercado e compra, por que não pode comprar a mercadoria seguro diretamente da seguradora?” Esse raciocínio, à primeira vista, parece lógico. “Eu preciso fazer o seguro da minha casa, vou à seguradora e faço.” Só que a seguradora tem muito mais interesse em atender às próprias conveniências comerciais e industriais, e o pobre do segurado, que não entende nada do assunto, é envolvido e pode ser prejudicado. É preciso que a seguradora... Em um país como o nosso, em que essa educação ainda não existe, é temerário extinguir uma classe que é a intermediária entre o segurado e a seguradora. Hoje, o corretor não é necessário. Ele existe, mas não é necessário. Você pode fazer o seu seguro diretamente na seguradora, não precisa de corretor.

A. L. - Ou em banco segurador.

R. S. - Exato, pode chegar lá e fazer o seguro. Agora, a comissão é obrigatória. Quando não há corretor para receber a comissão, esse percentual, que é a comissão do corretor, é revertido em favor da Fundação Escola Nacional de Seguros, a Funenseg. Antes era para o Fundo de Prevenção Contra Incêndio, depois passou para a Funenseg, para alimentar a escola, que no início não tinha recursos, lutou com certa dificuldade.

Então, a corretagem existe de qualquer maneira, com ou sem corretor. Pode-se fazer. Mas não se faz, procura-se um corretor, porque se sabe que aquele corretor tem prestígio, ele chega na seguradora e impõe a sua vontade. Faz-se com ele para não ter aborrecimentos. Se acontecer alguma coisa, ele que resolva. Agora, se fizer direto, na hora do sinistro, é um inferno! Eu vou ter que lutar muito para poder receber, e talvez nem saiba me movimentar direito. Não digo eu, mas um pobre coitado na rua.

A. L. - O segurado. E as relações entre a Susep e o Conselho Nacional de Seguro Privado? Quer dizer, o superintendente da Susep tem assento no conselho...

R. S. - Tem assento e ... com uma atuação muito preponderante.

A. L. - E a indicação dos conselheiros, como é feita?

R. S. - Pelo ministro. Mas sempre...

A. L. - Por nomeação?

R. S. - No meu tempo, ele nomeava, mas sempre perguntava, me ouvia. Porque havia representante do seguro, representante do ministro tal, do Ministério da Agricultura...

Parece que agora mudou. Mas o superintendente é sempre ouvido pelo ministro da área, embora seja competência do ministro indicar. Pelo menos, os conselheiros do governo. Agora, há os conselheiros da iniciativa privada, cujos nomes e currículos as seguradoras levam ao ministro, e ele aceita ou não. Na época, o conselho agia em consonância, em sintonia total com a Susep. Total.

A. L. - Mas há penetração política. Por exemplo, o dr. Mello Flôres não pôde ser conduzido ao conselho no período Costa e Silva, porque ele era castelista, era considerado uma pessoa do grupo do Castelo Branco. Então havia uma interferência política na nomeação dos conselheiros.

R. S. - Em certos casos, havia, realmente. Por exemplo, o Olavo Egídio não foi reconduzido também no tempo do Costa e Silva, mas não por essa razão. Foi questão pessoal entre ele e o ministro Macedo Soares. O Mello Flôres, eu não me lembro bem, mas ele era muito querido, muito benquisto pelo ministro Macedo Soares. O Macedo Soares falava dele com muita reverência, com muita simpatia. O Macedo era engenheiro, e o Mello também. Foi professor de hidráulica na Faculdade de Engenharia, fez concurso para catedrático, com 15 anos, foi o primeiro colocado, ou foi o único que passou, e tem um nome no mercado. Eu até estranhei quando ele não foi reconduzido, mas não tinha bem certeza por quê. Agora estou sabendo que foi por isso. Realmente, ele era muito amigo da turma do Castelo e, sobretudo, do Golbery. Viviam juntos.

Tenho a impressão de que quem contribuiu bastante para o afastamento do dr. Mello Flôres, na época, foi aquele cidadão que estava na Casa Civil no tempo do Costa e Silva, junto com o Pratini, chamado José Assis de Aragão – agora estou me lembrando. O presidente Costa e Silva entendia de seguro, segundo ele achava, porque tinha sido, havia muitos anos, quando novo, corretor da Equitativa. Por isso, olhava com certa atenção para o setor. E ouvia muito os dois, o José Assis de Aragão e o Pratini. O Pratini, antes de ser ministro, foi seu assessor na área econômica, com o Beltrão, e o José Assis de Aragão era homem do SNI e foi colocado à disposição, como assessor do ministro, do presidente da República, na Casa Civil.

A. L. - O conselho também, ao que parece, não tinha poder no sentido de que algumas decisões importantes passavam ao largo. Isso era verdade?

[FINAL DA FITA 2-A]

A. L. - Eram decisões tomadas ao nível do Conselho Monetário Nacional, ao nível do Ministério da Fazenda.

R. S. - É verdade. Muita coisa que o conselho queria fazer, não conseguiu, ou porque não era mesmo possível conseguir, ou porque eles tiravam de pauta – vinha uma ordem do Gabinete Civil para tirar o assunto da pauta, a matéria que já estava em pauta para decisão do conselho. Aí diziam: “Esse Macedo Soares, que tem o apelido de peito-de-ferro militar, não é de nada, porque deixa fazerem isso, tira da pauta, atende docilmente às recomendações que vêm lá de cima.” Por futrica, intriga de assessores. Mas isso tinha um fundo de razão, tinha uma certa procedência, porque muita coisa que já estava para ser resolvida, deliberada, no conselho, não era.

A. L. - E o senhor sentiu uma mudança de estilo, na gestão presidencial e na relação com o conselho e a Susep, quando passa do governo Castelo para o governo Costa e Silva? Ou seja, do Paulo Egídio, no período Castelo, para o Macedo Soares, no período Costa e Silva?

R. S. - Na época do Costa e Silva, a Susep se impôs mais. Era o contrário: o Paulo Egídio voltava as vistas mais para o IRB, para o Thales, para o Diniz. E o Macedo Soares, não.

A. L. - Fortaleceu mais a Susep.

R. S. - Fortaleceu mais a Susep. Não porque o presidente Costa e Silva quisesse. Ao contrário, o presidente Costa e Silva até queria a minha... cabeça da superintendência. Mas o ministro Macedo Soares enfrentava corajosamente a situação, e dizia mesmo: “Presidente, se o senhor quer que eu seja seu ministro, não toque nesse assunto. Mantenha à frente... Se eu fosse presidente da República, vou lhe dizer, o Raul Silveira seria o presidente perpétuo do IRB e da Susep. Dos dois! Eu o mandava tomar conta dos dois, tamanha é a confiança que tenho nele, sob todos os aspectos.” Com isso, ele acabou de vez com as intrigas que estavam querendo fazer para me tirar da Susep no tempo do Costa e Silva. O Macedo Soares era o presidente do Conselho Nacional de Seguros! Daí se vê que a Susep tinha toda penetração, um trânsito fácil. Ele dizia mesmo, quando eu levava qualquer proposição, qualquer minuta de decreto: “Foi o senhor que elaborou?” “Fui eu.” “Então vou ler a cópia em casa, mas já encaminho o original para o presidente da República.” Assinava sem ler. Aquilo aumentava a minha responsabilidade, eu ficava preocupadíssimo! Mas ele fazia isso, tinha uma confiança ilimitada em mim. O ministro Macedo Soares, que não me conhecia.

O ministro, quando assumiu, mandou me chamar. Porque houve aquele problema daqui e dacolá, tira, substitui, e o ministro das Relações Exteriores, na época, queria botar uma pessoa sua, mas o ministro Macedo Soares disse: “Eu ainda não conheço o dr. Raul Silveira. Só depois que estiver com ele é que eu vou decidir. Não posso tirar uma pessoa que não conheço. As informações que tenho, por alguns amigos meus da área militar, são as melhores. Em todo caso, vou conhecê-lo.” Era um homem muito competente, o Macedo. Era um estadista. Conhecia profundamente coisas que você não pode imaginar, tinha uma leitura muito vasta em todas as áreas. Certa vez, eu citei um economista austríaco, de quem eu tinha um livro, *O caminho da servidão*...

A. L. - Hayek

R. S. - Pouca gente o conhecia, na época. Depois ele publicou outro maior, e até veio ao Brasil. Mas, antes, em 1966, era pouco conhecido. Eu tinha aquela preciosidade, um livrinho pretinho assim. Li aquilo, esquadrinhei tudo, analisei... E fui falar com o Macedo, e me lembro de que ele conhecia também. E conhecia também o antídoto, um outro que tinha saído, contrariando a posição do Hayek. Era um homem culto, conhecia muito bem alemão, conhecia tudo! Tinha sido governador... Um militar que era mais empresário do que militar.

Aí ele disse: “Primeiro, eu preciso conhecer.” Um belo dia, o seu chefe do gabinete, o Luna, José de Alencar Luna, paraibano, um rapaz também de muito preparo, autodidata, e muito ranzinza, me chamou: “O ministro quer lhe falar.” Eu entrei no gabinete, havia uma mesa enorme, e o ministro mandou que eu sentasse na ponta, para ele continuar as entrevistas. Chamou a secretária e disse: “Traga papel almaço em quantidade e muitos

lápiz para o dr. Raul.” Eu não sabia o que ele queria. Sentei, mas fiquei realmente apreensivo com aquela mesa enorme... Ele me fez duas ou três perguntas: “Qual é a sua formação religiosa?” “De onde o senhor é?” Eu disse: “Do Acre, de Tarauacá.” Foi difícil entender, porque ele... “Tarauacá!?” “Tarauacá, cidadezinha onde eu nasci e que não conheço, saí de lá com seis meses e fui para Rio Branco, capital do Acre.” Então eu disse de onde era, a minha formação, a minha escolaridade... “Muito bem. Agora eu quero o seguinte: vou fazer uma conferência na Escola Superior de Guerra, focalizando todos os assuntos do meu ministério. Quero que o senhor faça o capítulo sobre seguro.” “Pois não. Quantos dias o senhor me dá? Eu vou para o meu gabinete...” “Não, senhor. O senhor vai fazer aqui, agora, enquanto eu atendo as audiências.” Ora, sem eu estar com a lei, com um dicionário, com coisa alguma... Podem imaginar como eu fiquei. Mas, às vezes, Deus ajuda quando a gente está imprensado, levado contra a parede, parece que há ajuda de nível superior. Eu peguei o lápis e fui fazendo, com a certeza, no início, de que seria a minha queda.

A. L. - Sua sentença de morte.

R. S. - A minha sentença. Porque eu não podia consultar nada, tinha que fazer tudo de cabeça, de memória! Escrevi umas 30 folhas a lápis. “O senhor quer que eu leia? Porque a minha letra...” “Não, não. Eu entendo. Estou vendo que entendo.” Leu. Quando acabou de ler, me deu a mão, me cumprimentou e disse: “Agora o senhor fica. Vou manter o senhor.” Aí me contou toda a história das pessoas que queriam que eu saísse.

E eu fiquei. Por esse meio, consegui conquistar a confiança do ministro Macedo Soares, que não me conhecia. Ao contrário do Paulo Egídio, que já me conhecia, porque era genro de um comerciante no Paraná cuja firma tinha problemas com o Banco do Brasil, e muitas vezes ele, Paulo Egídio, ia ao banco tratar do assunto, e era eu que atendia. E eu fui muito rigoroso com ele. Quando o meu nome se apresentou pela secretaria, ele disse: “Esse eu conheço do Banco do Brasil. Foi meu algoz no Banco do Brasil.” Esqueci o nome da empresa e do empresário, cuja filha era casada com ele, ministro, e que, na época, era muito conhecido no Brasil inteiro. Apesar disso, o Paulo Egídio, como ministro, não me deu o apoio que me deu o Macedo Soares. Até a hora da nomeação do Thales, ele me deu todo o apoio. Mas... a inclinação dele, as preferências eram pelo Tales. Isso ficou evidente.

A. L. - E as relações entre Susep e Fenaseg? Porque o senhor pegou o Ângelo Mário Cerne.

R. S. - Na época da Susep, as relações, tanto com o Ângelo como com o Mello Flôres, eram as melhores possíveis. Nós nos entendíamos muito bem. Sobretudo o dr. Melo Flores dava os pareceres, e eu não me lembro de ter discordado de nenhum. Pelo contrário, até achava que estava tudo certo e reforçava aqueles argumentos com outros, mas dentro da mesma filosofia. E ele citava o meu nome. Era muito boa, a relação.

A. L. - O senhor sempre trazia a Fenaseg para consultas, ou levava modificações para eles?

R. S. - Não. Ao contrário, era a Fenaseg que consultava a Susep. Às vezes, eu não podia, do ponto de vista jurídico, atender às reivindicações, e a Fenaseg aceitava, se conformava. A Fenaseg tem um assessor que tem a pena muito fácil, fala sobre qualquer assunto com a maior facilidade, que é o Luís Mendonça. Ele é consultor do IRB e da Fenaseg, dos dois. Faz o que ele quer com a palavra, esse rapaz, esse senhor. Muitas

vezes, ele defende um ponto de vista que não é o real, não é o verdadeiro, mas sabe enfeitar bem a coisa. E nem sempre está errado, muitas vezes está certo. Eu o admiro muito pelo talento, porque ele pode até fazer do quadrado, redondo. Se quiser, ele faz, com a palavra, o preto, branco. O Luís Mendonça, faz. É o crítico, o analista de seguro dos que eu conheço, a meu ver, de maior penetração, maior talento e maior desenvoltura e brilho.

A. L. - E quando o senhor recebia, da Fenaseg, algo que era branco, mas dito que era preto, como a Susep agia?

R. S. - Se eu não concordasse, fazia um trabalho em que procurava fundamentar uma posição contrária, sem nenhum receio.

A. L. - Então as relações com a Fenaseg eram boas.

R. S. - De um modo geral, eram boas, sempre foram boas.

A. L. - Na entrevista anterior, o senhor deixou claro que tinha um grande cuidado de não se envolver com o mercado de seguradoras. O senhor não gostava de almoçar com seguradores, não gostava de um contato muito... Por quê?

R. S. - Talvez fosse um requinte de escrúpulo meu, mas... o mercado de seguros é tão cheio de disse-me-disse, de interpretações malévolas, que um segurador vê o superintendente almoçando com outro segurador e já pensa que ele está fazendo concessões além da conta. O Almeida Braga dizia para mim: "Por que não vai? Você não tem a sua consciência? Embora esteja almoçando comigo aqui ou acolá, se disserem isso ou aquilo não significa que você está..." Eu digo: "Mas não é só ser, é também parecer. Eu não me sinto bem e acabou-se: não vou!" Não posso dizer que isso fosse invariável, tem ocasiões que não se pode fugir. Uma vez ou outra eu aceitava, mas com muitos, vários, não com um só. Às vezes, eu ia no MAM... Museu...

A. L. - ...de Arte Moderna.

R. S. - Às vezes, eu ia lá com alguns seguradores. Quando era uma data significativa para o mercado, eles me convidavam. Lembro-me de que, certa vez, o Clínio me levou para almoçar com outros seguradores, ele próprio foi o promotor do encontro. Assim. Agora, uma coisa mais ou menos, uma coisa muito fechada, eu e um segurador... Eu tinha essa norma de conduta. Como também sempre achei que o sujeito sair de um órgão fiscalizador do governo e assumir um cargo em uma seguradora era antiético.

Dez anos depois que saí da Susep foi que eu admi a presidir uma empresa de seguros, por insistência de amigos, inclusive desse que hoje é general, Rubens Reestel. Fui atender a outro general, que era da Capemi, o general Aragão. Mas dez anos depois. E quando eu saí da Susep, montei novamente o meu escritório de advocacia, mas de assistência jurídica, não mais de advocacia contenciosa, e para uma série de empresas não seguradoras: Cesp, Prodam, Congás, todas de São Paulo. Não tinham nada com seguro. Fazia questão de não pegar nada de seguro. Podia pegar, já estava fora... Mas é uma questão de princípio. Se nem isso eu fazia, muito menos assumir um cargo em diretoria, uma presidência de companhia de seguro. Não é bem o que fazem. Mas estou muito bem assim. Tanto que nunca tive qualquer problema de envolvimento. Posso encontrar e olhar para todos de viseira erguida, que ninguém pode dizer nada. Diferente de outros que não podem, baixam a crista.

A. L. - Quando na Susep, o senhor visitou outros países, conheceu outros organismos?

R. S. - Nunca viajei por conta do governo, nem pela Susep, para canto algum. Nunca saí do Brasil. Nunca!

A. L. - O senhor não pôde nem comparar instituições, para ver...

R. S. - Eu saí depois. Quando fui ao exterior, já estava fora da Susep. E viajei por minha conta, ou por conta de cliente. Fui a Londres comprar uma *trade company* para um empresário de São Paulo, depois fui ao Japão... Mas já estava fora da Susep. Nunca viajei por conta do governo. Eu recebia, isso sim, muita matéria, e me atualizava com o que se passava na área de seguro na França, em Londres... Eu sou assinante, até hoje recebo revistas de seguro. Tinha um cidadão que era membro do Conselho Nacional e presidente de uma companhia de Londres no Brasil, e eu lhe pedi que mandasse buscar sempre matéria atualizada sobre seguro, para eu poder acompanhar e adotar no que fosse possível. Carlos San Martin, da Motor Union.

A. L. - O senhor não ia para fora, mas se atualizava.

R. S. - Não havia necessidade de ir ver pessoalmente. Agora, quando eu estive em Londres, visitei lojas, visitei todos os corretores, o William Faber... Visitei mais por curiosidade, porque já não era do governo, tinha saído. Sabe de uma coisa? O Albrecht, que foi presidente do IRB, diziam que não fazia nada, que vivia viajando para o exterior. Que maravilha! Ocupar um cargo do governo para passear é muito bom!

A. L. - O senhor trabalhava da manhã até a madrugada?

R. S. - Infelizmente, eu fazia isso.

A. L. - Bom, em 23 de março de 1970, logo no início do governo Médici, o senhor deixa a Susep. É uma mudança de governo, mas o senhor já havia passado por uma mudança de governo, do Castelo Branco para o Costa e Silva, e tinha permanecido.

R. S. - E fiquei também com o Fábio Yassuda, aquele japonês que foi ministro. Pouco tempo.

A. L. - No período da junta.

R. S. - Exatamente, na junta.

A. L. - Então, por que o senhor sai quando entra o Médici?

R. S. - Exatamente porque havia essa incompatibilidade, digamos assim, entre mim e o ministro que o Médici nomeou para a área. Na época, o seguro estava sob a supervisão do Ministério da Indústria e do Comércio, e o Pratini de Moraes, que já era assessor do Gabinete Civil do Costa e Silva, foi nomeado quando o Médici entrou. Quando eu soube da nomeação do Pratini, disse: “Estou fora da Susep.”

A. L. - Por causa daquele caso da Equitativa e do pai dele.

R. S. - Exato. Veja bem, o pai dele foi inquirido por mim, mas só foi afastado pelo SNI depois que traduziram a fita com tudo o que ele havia dito. Isso ele não levou em conta.

O sr. Golbery determinou a suspensão dos direitos políticos do pai do Pratini por dez anos. Devo dizer, sem falsa modéstia, que já tinha o meu nome feito dentro do SNI, pelo que eu fazia e pela seriedade da minha conduta, então fui ao Golbery e ponderei: “Olhe, esse homem é um bobo, mas não é desonesto. Ele se deixou levar por assessores.” – e disse quais eram os assessores. “De maneira que eu acho que a medida é muito violenta. Apenas o afaste da Eqüitativa, já que ele não tem condições de ser presidente de coisa nenhuma, mas não precisa ir a extremos.” Ele acolheu as minhas ponderações. Então, o sr. Pratini devia ser grato a mim, porque o pai dele não sofreu uma punição maior graças à minha interferência.

Eu não queria sair da Susep, não por apego ao poder, mas por amor à obra que estava realizando. Eu queria concluir a fusão do IRB com a Susep.

A. L. - Era esse o seu projeto?

R. S. - Era o meu projeto, que está feito e escrito com todos os pormenores, projeto de lei, exposição de motivos, num livro: *Seguro privado no Brasil*. Mas nem adianta apostar. Agora, então, que as coisas estão mudando, eu apenas faço uma referência, para ver se se salva, parcialmente, o resseguro. Tem que unir, como fizeram, no caso do Banco Central, com a Sumoc, que era a Susep, e o Banco do Brasil, que, por delegação, fazia o redesconto. Foi tudo para um órgão só. Por que não se faz um órgão só e se acaba com toda essa intermediação, e assim se baixa o preço do seguro? Não há necessidade da intermediação corretor–agente–seguradora–IRB. O seguro fica muito caro!

Eu queria fazer isso. Tive os melhores propósitos, mas não houve jeito. Nem mesmo quando no governo, na Susep. Eu cheguei a dizer: “Organizem uma comissão interministerial, de nível, que seja presidida por mim, e faremos isso sem custo para o governo. É uma questão ideológica.” Mas não consegui. Era por isso que eu queria ficar. Eu disse isso para o Benedito, que a essa altura tinha ficado meu amigo, e para o Jorge Nogueira, que era o conselheiro do estado de São Paulo e muito amigo do Pratini, e eles foram falar com o Pratini: “Estamos sabendo que você vai tirar o Raul. Mas não pode fazer isso, assim vai prejudicar o governo. Você tem que atentar mais para os interesses gerais, e não...” “Não. Ele não foi correto com o meu pai, inclusive se apresentou a ele, no SNI, como militar, sem ser.” Não é verdade, eu já contei como foi. Eu não me apresentei como militar, apenas não desmenti, por uma questão de conveniência, na frente dos militares. Então ele alegou uma porção de coisas e não houve jeito.

Anos depois, eu soube que ele se arrependeu. Por que se arrependeu? Porque ficou com o José Lopes e com outros assessores, e cometeu cada disparate! Por exemplo, o seguro de crédito à exportação. O próprio Pratini chegou a anunciar a inauguração de um órgão, do qual o Banco do Brasil faria parte, majoritariamente, para operar no seguro de crédito à exportação como um monopólio. Tudo isso assessorado pelo José Lopes e por outras pessoas que tinham influência no âmbito do seguro. Aí eu fui para a imprensa, tanto aqui quanto em São Paulo, e mostrei que aquilo era ilegal. Um decreto que eles mesmos tinham feito, já depois de eu sair, em 1970, dizia que sociedade de economia mista não pode participar, em termos majoritários, em nenhuma sociedade de seguros. Foi uma água fria na fervura. Aí ele chamou o José Lopes: “Está vendo!? Eu devia ter ficado com o Raul. Foram vocês que me levaram a fazer isso!” Foi uma desmoralização para o Pratini.

Esse foi um caso. Houve outros, porque eu tinha conseguido manter um certo trânsito em alguns jornais de porte, como o *Globo*, e, quando via a coisa, se tinha certeza de que estava realmente com a razão, mandava a notícia para eles. O José Lopes, então, diziam os corretores, “tem um medo danado; tudo o que ele faz, fica com medo de que o senhor chegue lá e...” O Pratini chegou a manifestar o seu arrependimento por ter me tirado da Susep. Ele teria realizado um governo muito mais profícuo se tivesse ficado comigo, sem querer ser melhor do que ninguém. Mas tinha sinceridade de propósitos, vontade de acertar. Era assim que eu trabalhava. Ele fez isso, e eu não consegui, nem vou conseguir mais, porque agora tudo mudou, o mundo inteiro está diferente.

A. L. - O senhor poderia falar um pouco mais sobre o seu projeto de unir a Susep e o IRB? Porque é uma coisa muito ousada. O IRB não quer desaparecer...

R. S. - Mas o IRB, hoje, aceita, porque ele não desapareceria. Todos os funcionários seriam aproveitados no novo órgão.

A. L. - Mas perderia poderes.

R. S. - Ah, porque o resseguro não seria mais do IRB, seria feito pelo Instituto Central do Seguro, o órgão do governo...

A. L. - Vinculado à Susep?

R. S. - Não. A Susep também desapareceria. Desapareceria a Susep, desapareceria o IRB, desapareceria tudo! Ficaria um órgão só. Como hoje existe o Banco Central, que fiscaliza e faz o redesconto, o Instituto Central faria a fiscalização e o resseguro.

A. L. - E o conselho faria as normas?

R. S. - E o conselho, como o Conselho Monetário, faria as normas. E quando se colocasse seguro nesse órgão, seria feito como, antigamente, na Cacex: pagar-se-ia uma taxa ínfima, não essa comissão que existe hoje. Toda essa intermediação, essa corretagem, desaparecia. Ficaria só com o corretor, esse, sim, é o único que tem direito à comissão. E por que 20, 30, 40%?

A. L. - Que intermediação desapareceria?

R. S. - A das seguradoras para o IRB, como existe hoje: do corretor para a seguradora, do agente para a seguradora – tem a figura do corretor e a do agente; da seguradora para o IRB; do IRB para o mercado em retrocessão; e do mercado para fora. Sobre tudo isso incidem grandes percentuais que são tirados do preço. O custo, então, fica alto. É por isso que não há opinião de que o seguro não é caro, no Brasil. Todos dizem que é, por isso: quando se calcula o prêmio, o prêmio seco do seguro, ele é atuarialmente certo. Mas há em cima o tal carregamento, as comissões, e aí começa a bandalheira. Aumenta o preço terrivelmente! É como eu disse: o custo da apólice, que já é levado em conta na hora em que você fixa o preço do seguro, é cobrado por fora. Quer dizer, cobram duas vezes. E o segurado não sabe de nada.

Era contra isso que eu me batia. Certa ocasião, a Fenaseg se zangou comigo, porque ela tinha uma tabela permitindo que as seguradoras fizessem essa cobrança, e eu me insurji contra isso. “Não pode, porque já está embutido no preço do seguro.” Eu não deixava fazer. Aí, pronto, queriam me ver pelas costas nesse particular, porque achavam: “Esse

cara fica em cima querendo as coisas certas...” Tinha um segurador que dizia assim: “Não conserte, para não estragar. O senhor quer consertar tudo... Vai estragar!” Do ponto de vista dele, era estragar, porque ele queria manter aquela situação irregular, caótica.

A. L. - E o senhor já tinha tido conversas com o IRB sobre esse seu projeto?

R. S. - Já. Mas o IRB não queria, porque, como você disse, ele perderia a sua autonomia, não seria mais o IRB. Mas agora, quando começaram a sentir que vai acabar, mesmo, o sindicato deles chegou a ir na minha casa, no meu escritório...

A. L. - Para o senhor desenterrar o projeto?

R. S. - “Faça isso!” Aí, eu entreguei a eles o livro: “Está aqui. Lutem por isso, e vocês se salvam. Pelo menos, vocês, funcionários, se salvam.” E eles fizeram tudo... Mas o objetivo – uma verdadeira obsessão – é a globalização, é a privatização do IRB. Querem privatizar. Outra impropriedade! Não é o caso de privatizar, porque o IRB já é privado, é sociedade de economia mista, mas de desestatizar. Nesse caso, não é privatizar.

A. L. - Mas ninguém está fazendo um projeto para impor. A Fenaseg tem os seus projetos, o IRB tem os dele...

R. S. - É, mas a Fenaseg está com o Elísio. Parece que a Fenaseg está de acordo em que eles façam o que estão com idéia de fazer com o IRB, que se acabe com o monopólio, com o IRB. Parece que ele está de acordo. Aqui e acolá, eu...

A. L. - Parece que a Fenacor tem um projeto, o IRB tem um projeto, a Fenaseg tem vários projetos... Mas ainda não há um projeto único. É difícil criar o consenso entre essas três áreas.

R. S. - Mas o Congresso já aprovou a quebra do monopólio do IRB! Grandes forças estrangeiras, seguradores, já vêm vindo para o Brasil para fazer co-seguro. Então...

A. L. - Mas não está regulamentado. Para regulamentar é que existem essas três forças e não sai uma solução.

R. S. - É, o artigo 192 da Constituição. Certa ocasião, o Galvêas disse em uma entrevista, não do ponto de vista do seguro, mas do ponto de vista geral, econômico, que não havia por que regulamentar, que estava tudo muito bem. Examinando com paciência, com isenção, eu acho que ele tem razão. Não há necessidade de regulamentar o artigo 192 da Constituição. Nesse ponto, o ex-ministro Galvêas tem toda razão.

A. L. - Por quê?

R. S. - Porque tudo o que lá está, está bem. O Decreto nº 2.063, por exemplo, é um monumento de lei! Por isso não foi revogado, continua em vigor naquilo em que não conflita com o Decreto nº 73. E há muita coisa criada dentro da área econômica no Brasil que não há necessidade de regulamentar, o artigo 192 já é auto-aplicável em muitos dos seus aspectos. Regulamentar o quê?

A. L. - Mas se o Decreto nº 73 supõe um IRB com um determinado papel, e esse papel mudou constitucionalmente, há que regulamentar.

R. S. - Mas não mudou constitucionalmente. A Constituição continua dizendo que o IRB é o órgão de resseguro institucional oficial do governo. Ele continua como ressegurador institucional oficial. Está na Constituição. Por que mudar isso? Então, eu vou voltar a dizer o que já disse: vamos também privatizar o redesconto – nesse caso, é privatizar, porque o Banco Central é uma autarquia. Por que o redesconto não é privatizado? Por que razão o resseguro não pode continuar sendo feito por um órgão do governo, como acontece com o redesconto? Aí, sim. Em vez de monopólio de uma sociedade de economia mista, seria monopólio estatal, por questões estratégicas... Aquilo que era exatamente a finalidade do IRB, nós vamos entregar. É muito difícil prever isso, mas, quando o mercado estiver realmente em condições, do ponto de vista de educação, do ponto de vista econômico, de ele próprio absorver, aí, sim, podemos abrir mão do monopólio. Por enquanto, eu acho temerário. Por isso, eu digo: “Cautela. Não se deve beber tudo, deve-se deixar sempre algumas gotas de felicidade no cálice.” E a cautela, todo mundo sabe disso, não sou eu que estou dizendo... Aprova, porque não tem outro jeito, tem que aprovar, mas contra a fera. O fraco sempre perde para o forte – isso é regra –, sempre leva a pior.

[FINAL DA FITA 2-B]

R. S. - Vamos admitir que venha um cara de uma daquelas empresas dos Estados Unidos ou de outro país. Não vamos engolir? Uma Sul América, ou uma Bradesco, talvez, não, porque também são fortes, elas seguram. Mas, e o resto? De modo que é preciso muito cuidado com essa...

Acho que, no caso do Instituto de Resseguros, o governo continuava sem necessidade alguma de alterar o artigo, de regulamentar nada! Era continuar dizendo: o resseguro é feito pelo governo. Vejam bem, a Cacex, quando autorizava uma remessa, uma operação de uma mercadoria qualquer, cobrava uma taxa de expediente. O interessado pagava uma taxa de expediente de R\$3,00. Não era essa coisa de fazer um seguro alto, de uma comissão enorme para os [*ininteligível*] da vida. O seguro fica sempre custando os olhos da cara para o pobre do... para o povo. Não é demagogia falar em povo, não, porque não sou um político para estar dizendo isso.

A. L. - Poderia fazer uma avaliação do mercado de seguros nesse período em que o senhor esteve à frente da Susep, de 1966 a 1970? Seguradoras, empresas de capitalização, montepios...?

R. S. - Parece que eu estava adivinhando que ia ter essa pergunta e trouxe um texto que preparei uma ocasião, que é muito grande, mas, se quiserem, posso deixar com vocês. Vou ler:

“Seguro no Brasil: um mundo novo em menos de quatro anos.

É impressionante a transformação que o setor de seguros sofreu no Brasil nos últimos três anos e nove meses, isto é, de fevereiro de 1955 a outubro de 1969” – eu escrevi isso em 1969. “Poucas notícias há de outras reformulações tão profundas ocorridas no mundo em prazo tão exíguo e que, dentro desse pequeno lastro de tempo, hajam

proporcionado resultados práticos semelhantes. Não se criou apenas uma estrutura de mercado. Mudou-se a própria filosofia da atividade seguradora no seu conceito de funcionalidade, nos seus métodos de fiscalização, o estilo da concorrência empresarial e os critérios básicos de garantia das responsabilidades. E o que é mais importante: fez-se funcionar a nova engrenagem e conseguiu-se, com ela, resultados superiores à mais otimista expectativa.

Até 1965, o mercado brasileiro de seguros não possuía estrutura definida. As sociedades e os grupos seguradores se entredevoravam, numa guerra tarifária sem quartel, e especulavam livremente com as receitas auferidas, aprofundando o fosso em que a atividade setorial agonizava. O Ministério da Indústria e do Comércio nada conseguia fazer para sustar a *débâcle*, pois o seu desaparelhado Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização confessava-se impotente para tanto. Entregue a si mesmo, o Instituto de Resseguros do Brasil atendia aos seus interesses de empresa de economia mista.

O advento, em 1966, do Sistema Nacional de Seguros Privados organizou definitivamente o mercado. Criou o Conselho Nacional de Seguros Privados, extinguiu o DNSPC e a Companhia Nacional de Seguro Agrícola. Deu nascimento à Superintendência de Seguros Privados e determinou a coordenação da política de seguros com a política de investimentos do governo federal. Foi disciplinado o funcionamento das associações de classe, de beneficência e dos montepios. A capitalização foi erigida também em sistema. As questões mais delicadas e complexas passaram a ser previamente estudadas em profundidade por comissões consultivas em que têm assento todos os interessados.

Até 1965, a atividade seguradora no Brasil não tinha outros objetivos além dos econômico-financeiros. Sua projeção social não obedecia a qualquer propósito especial; decorria normalmente do seu desempenho comercial. A partir de 1966, o seguro foi institucionalizado no país, integrado no processo sócio-econômico do desenvolvimento nacional e levado a desempenhar funções relevantes junto a toda a população brasileira. Uma plêiade nova de garantias compulsórias foi estabelecida para cobrir responsabilidades civis, empréstimos públicos, bens de pessoas jurídicas, créditos e obrigações. Os seguros de acidentes de trabalho passaram para o âmbito da Previdência Social.” Passaram. “Os seguros sociais da habitação foram entregues ao Banco Nacional da Habitação. A aplicação das reservas técnicas passou a financiar o desenvolvimento, gerando reforço de lastro à produtividade. A atividade seguradora passou a desempenhar, no Brasil, relevantes funções na economia social, influenciando beneficentemente no comércio, na indústria, no crédito, na agricultura, na saúde e na poupança popular.

A rigor, a fiscalização da atividade seguradora inexistia no Brasil até 1965. Não havia instrumentalidade adequada para isso, nem de natureza legal, nem de ordem material ou humana. De 1965 para cá, tudo mudou. A instituição da cobrança bancária obrigatória de prêmio de seguros e de outras receitas das sociedades seguradoras funcionou como primeira medida de fiscalização preventiva.” Esse é um assunto que não tínhamos falado: a cobrança de prêmios passou a ser obrigatória pela rede bancária. Isso foi um tento, foi um grande passo! Na ocasião, o Denio Nogueira, que era presidente do Banco Central, se aborreceu comigo. E eu disse: “Nós estamos arranhando um pouco a lei, mas, às vezes, em seguro, é preciso.” Obrigar que os bancos realizem um serviço que, muitas vezes, não é do interesse deles – porque cobrança é um serviço de pouca renda para os bancos –, isso é uma atitude autoritária do governo. Mas, no caso, era preciso,

para evitar que haja aquilo que eu disse no início, que os corretores fiquem... e não recolham os prêmios incontinentemente à seguradora. Só assim! Porque por mais que regulamentássemos, eles não iriam cumprir. E não tínhamos material humano suficiente para fazer a fiscalização eficiente. Então, baixa-se um decreto e... deixa-se que os bancos aceitem. O presidente do Banco Central estava renitente por causa disso. Era o Denio Nogueira. É importante isso ficar consignado, o grande impasse na política de seguros, na época.

“Seguiram-se outras providências de profundidade, como a revisão dos capitais das empresas, os limites técnicos de operações, a proibição de pagamentos a terceiros, inclusive corretores, em dinheiro ou cheques ao portador.” Eu baixei uma norma nesse sentido: só por cheque nominativo, a não ser aquela determinada quantia. “O controle da habilitação do corretor de seguros e seus prepostos, e o disciplinamento legal do regime repressivo e de penalidades aplicáveis a componentes do sistema e seguradores faltosos.

A implantação de delegacias da Susep em pontos-chaves do território nacional permitiu levar a fiscalização e a orientação do governo a toda parte, assegurando o cumprimento das leis e dos regulamentos vigentes. Estabeleceu-se, destarte, o império da ordem, a fim de que o verdadeiro progresso pudesse encontrar campo para alicerçar-se.

Na luta pela moralização do mercado de seguros, a guerra tarifária entre as empresas constituía um dos maiores desafios. Até 1965, isso representou verdadeira calamidade. A partir de 1966, se o problema não foi solucionado definitivamente, foi pelo menos atenuado, a ponto de não mais constituir preocupação, graças à tarifação oficial de prêmios, à padronização de apólices e questionários, e aos novos métodos de supervisão e controle que a Susep vem implementando em seus serviços internos e externos. Moralizado o mercado, pôde-se ver as seguradoras implementarem seu próprio código de ética e promoverem uma publicidade construtiva e conjunta da instituição do seguro, provando maturidade e integração idealística.

A situação do mercado era periclitante até 1965: as despesas absorviam até 95% da receita total das empresas seguradoras; os déficits industriais excediam os superávits em quase Cr\$900 milhões; as inversões das companhias estavam em baixa progressiva; o excedente líquido real caía sempre; a taxa média de crescimento real das receitas totais era negativa. Apesar disso, eram distribuídos dividendos fictícios que ultrapassavam até 3.000% dos lucros reais.

Entrementes, o diretor-geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização confessava, em discurso oficial pronunciado perante o plenário da V Conferência Brasileira de Seguros, em setembro de 1965,” – não era eu, portanto – “que não tinha condições para exercer uma fiscalização eficiente das sociedades seguradoras.” O Américo Mateus Florentino, meu antecessor, declarou isso publicamente: que o departamento não tinha condições para exercer uma fiscalização eficiente das sociedades seguradoras. “O órgão de pesquisa do governo considerou, na ocasião, que o setor estava em regime de falência.

A era da irresponsabilidade administrativa na condição de empresa de seguros terminou em 1965. De 1966 em diante, tornaram-se impraticáveis aventuras como as que levaram à insolvência a Segurança Industrial, a Equitativa e tantas outras. Não só a fiscalização severa da Susep tornou inviável a espoliação da poupança pública por parte de empresários inescrupulosos. A aplicação coercitiva das reservas técnicas nos moldes autorizados pelas autoridades monetárias nacionais tirou ensejo às dilapidações. Vinculadas à Susep, que tudo fiscaliza, as seguradoras investem agora em Obrigações

Reajustáveis do Tesouro Nacional, em ações e debêntures de sociedades de alto índice de liquidez patrimonial, e em outras atividades legalmente permitidas e sempre rentáveis.

Atualmente, o mercado mostra saúde e cresce sempre. Os resultados industriais são positivos. O excedente final que abrange as receitas patrimoniais da atividade seguradora caminha para 10% em 1969. Os prêmios de seguros deverão romper, em 1969, a barreira do bilhão de cruzeiros novos. Os lucros de perdas e os lucros de reservas passarão, em 1969, dos 200 milhões, pois foram mais de 197 milhões em 1968 e o mercado está em expansão. Mais 370 milhões de cruzeiros novos foram pagos por sinistros em 1968, firmando junto ao público o conceito da instituição. O seguro de responsabilidade civil dos proprietários dos veículos automotores de via terrestre foi implantado com êxito e rendeu prêmios às sociedades seguradoras no valor de Cr\$ 207,5 milhões no primeiro ano de funcionamento.

Os fatos são públicos, são notórios. A instituição do seguro, no Brasil, está vitoriosa.” Isso foi escrito em 1969.

A. L. - É um relatório da sua gestão?

R. S. - Não é bem um relatório. Certa vez, fui à Brasília, e o ministro do Planejamento pediu que eu desse um quadro da situação, na ocasião. Então, eu me muni desse quadro e deixei lá com eles.

A. L. - O ministro era o Veloso?

R. S. - Era o Veloso. Era essa a situação, na ocasião. Isso foi no final de 1969 e, logo depois, em 1970, eu saí. Acredito, como disse anteriormente, que, hoje, comparando com 1965, o mercado está outro. Porque já estava em 1966, 1967, e a tendência é melhorar. Não é possível! Com todo esses tropeços que existem, erros aqui e acolá... Mas não é possível! A economia *mundial* está se transformando para melhor. Acredito que o nosso mercado responda dos pontos de vista econômico e cultural. Eu acredito. Pouco a pouco, com cuidado, com cautela, acho que vamos chegar lá.

A. L. - Há alguma coisa que o senhor queira acrescentar?

R. S. - A única coisa que quero acrescentar é que o governo, realmente, volte as suas vistas com muita atenção para o segurado e que tenha na direção dos seus órgãos pessoas capazes não apenas de fiscalizar, mas de atender às várias consultas que são feitas. Pessoas de bom senso, sobretudo de bom senso jurídico. Um órgão não pode ser dirigido por *técnicos*, pura e simplesmente. A Susep, o governo, o órgão do governo, seja a Susep, seja qual for.

Eu sei o que passei por ali. Sei a luta que era para estudar tantas questões relevantes de interesse do governo, de interesse do segurador e de interesse, em especial, do segurado. É preciso que a pessoa tenha penetração na essência das coisas e, sobretudo, senso jurídico. Esta seria a mensagem – uma mensagem de esperança – que eu poderia lançar aqui.

A. L. - Nós agradecemos muito. O senhor revelou uma história não contada, que é a história do Decreto nº 73 e da montagem da Susep. Acho que há um enorme desconhecimento, porque isso nunca foi contado, o mercado não foi muito consultado, ou foi consultado indiretamente, ele desconhece... Então é um capítulo da história do

seguro que o senhor está nos trazendo com a sua entrevista. Nós agradecemos muito o tempo que nos dedicou.

R. S. - Continuo à disposição de vocês. Avisem-me com antecedência, para eu me preparar.

A. L. - Está certo. Sempre avisamos. Muito obrigada.

[FINAL DO DEPOIMENTO]